

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITO LAVRAS DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 02 do mês de setembro do ano de 2025**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Meza, n.º 373, Centro, LAVRAS DO SUL/RS, se reunirão o Agente de Contratação e a equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º 079, de 24 de janeiro de 2025, n.º 236, de 1º de abril de 2025, n.º 309, de 12 de maio de 2025 e n.º 079, de 24 de janeiro de 2025, respectivamente, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021**.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, conforme o padrão arquitetônico estabelecido pelo Ministério da Saúde, a ser implantada na Área de 13ha 3.971m² compreendida entre os Bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros, no Município de Lavras do Sul/RS, conforme Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, através da utilização de recurso do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Saúde e contrapartida do Município, compreendendo uma área total de 510,31 m², conforme memorial descritivo e demais documentos anexos, com fornecimento de material e mão de obra.**

1.2. O local de execução dos serviços será na Área de 13ha 3.971m² compreendida entre os Bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros, CEP: 97390-000, Lavras do Sul/RS, conforme matrícula em anexo.

1.3. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global de material e mão de obra.

1.4. A descrição dos trabalhos, o modo de execução dos serviços, qualidade e quantidade de materiais empregados constam nos documentos vinculados ao presente instrumento e correspondem a: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Plantas e Cronograma Físico-Financeiro.

1.5. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local da reforma.

1.6. Caso os licitantes OPTEM pela visita técnica, o Setor de Engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”. O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante. A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

planejamentopmls@gmail.com. A visita deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes da proposta financeira.

Caso os licitantes NÃO OPTEM pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilidação”. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

1.6.1. Não serão permitidos acréscimos pecuniários aos contratos em razão de peculiaridades que deveriam ter sido observados na visita técnica, independentemente da empresa ter ou não realizado a visita.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 001 – PROPOSTA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL EDITAL N.º 007/2025 LICITANTE (Razão Social e CNPJ/ deverá ser o mesmo que emitirá as notas fiscais).
--

ENVELOPE N.º 002 – DOCUMENTAÇÃO AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL EDITAL N.º 007/2025 LICITANTE (Razão Social e CNPJ/deverá ser o mesmo que emitirá as notas fiscais).
--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao **Agente de Contratação**, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1. Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ações;

- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos do item 3.3.2, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como **microempresa ou empresa de pequeno porte**. Os documentos não poderão ter sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária. Os documentos não poderão ter sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o agente de contratação, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O agente de contratação realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

Para fins de apresentação da proposta financeira nesta concorrência, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE N.º 001**, os seguintes documentos:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico da empresa, cujo nome e registro na entidade competente deverão ser claramente identificáveis, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa e CNPJ, dados bancários e dados de contato dos responsáveis (telefone e e-mail);
- b) preço unitário dos materiais e mão de obra principalmente quanto aos subtotais de cada item, conforme Planilha Orçamentária conforme modelo do Licitacon, disponível no link: <https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/?section=LICITACON>, e anexado a este processo o modelo (Anexo VI) indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) Cronograma físico financeiro;
- d) Planilha de detalhamento de BDI e planilha de detalhamento de encargos sociais;

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar nova proposta.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), exceto caso permitido pelo **Agente de Contratação**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo **agente de contratação**, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o **agente de contratação** negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo **agente de contratação**, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o **agente de contratação** verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Será considerada desclassificada a proposta financeira que apresentar valor global superior ao orçado:

a) **O valor máximo global para a empreitada é de R\$ 2.548.483,81 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária baseada nos valores de referência do SINAPI – mês 03/2025, sendo R\$ 2.026.110,23 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) o valor oriundo de recurso do NOVO PAC, e R\$ 522.373,58 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) o valor de contrapartida do município.

b) **O valor máximo permitido para materiais é de R\$ 1.146.817,71 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** e o valor máximo permitido para **mão de obra**

Observação: A desclassificação prevista acima busca evitar o chamado “jogo de planilhas”.

6.12.1. Serão também desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.14.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.16. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.17. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.18. Da sessão pública da concorrência será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras e Licitação deste Município.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.21. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar ao **agente de contratação**, por e-mail (comliclavrasdosul@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º 002, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- f) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

Observação: Até o dia 30 de abril de 2025, todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

7.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

7.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

7.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

7.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3.4.1. A substituição referida no item 7.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

preâmbulo.

7.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU/BR; Os dados constantes no registro do CREA ou CAU/BR deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa.
- b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante. **Observação:** Para as empresas que possuem registro no CREA de outra jurisdição deverá ser apresentado visto do CREA/RS para fins de contratação e realização de obras nos termos da Resolução n. 413/97 do CREA. Para o responsável técnico que tenha registro no CREA de outro Estado, deverá obter o visto do CREA/RS no seu registro, de conformidade com o disposto no artigo nº 58 da Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 1007/2003 do CONFEA.
- c) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Setor de Engenharia e/ou Secretaria Municipal da Administração. Caso a empresa interessada não tenha realizado a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra.
- d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante e por seu responsável técnico, de serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, qual seja, construção de prédio em alvenaria ou objetos semelhantes, observando ainda semelhança quanto a metragens de área construída. O atestado deverá ter registro no órgão competente e estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico-CAT.
- e) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo a participação do licitante no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensa de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que recebeu os documentos constantes dos



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

anexos de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações assumidas em razão do objeto do presente edital e de que concorda com todas as cláusulas do Edital, das especificações técnicas, memorial descritivo projetos e os termos do contrato a ser firmado.

8. VEDAÇÕES:

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do distrito federal;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade das sanções a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo **agente de contratação**, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digitais conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO:

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante deverá prestar garantia da obra, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na forma de seguro-garantia, conforme art. 102, da Lei nº 14.133/2021, restando em caso de inadimplemento pelo contratado, a responsabilidade e obrigação pela seguradora em assumir a execução e conclusão do objeto do contrato, em consonância as hipóteses previstas neste mesmo artigo.

13.2. A ausência de apresentação de garantia contratual constitui motivo para impossibilitar a emissão da Ordem de Início da obra e caracteriza desinteresse por parte da licitante, sujeitando-a a rescisão contratual e às sanções previstas neste edital.

13.3. A liberação da garantia se dará em um prazo de dez dias a contar da apresentação da CND da Obra, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS e atestado de recebimento definitivo por parte do Município. A CND da Obra deverá ser apta para averbação da obra, se necessária.

14. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

14.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço,



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

bem como as normas de segurança do trabalho.

14.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o memorial descritivo, planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro.

14.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, **devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.**

14.4 A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município.

14.5 Na data de início da obra, a empresa deverá apresentar a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução.

14.6. A empresa vencedora deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:

I. Fornecer, já considerados no preço da empreitada, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos custos, encargos ou ônus com os contratos de trabalho, prestação dos serviços autônomos e quaisquer outros que venha ajustar com terceiros, bem como pelos correspondentes recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, sociais e comerciais, bem assim arcar com ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança laboral, sinalização e demarcação da obra e demais instalações e acessórios necessários à execução desta empreitada, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades neste tocante.

II. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado promover modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

III. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

IV. Acompanhar o cronograma do serviço de modo a não provocar atrasos, executando a obra, conforme o referido cronograma, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2025.

V. É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

VI. Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

VII. Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

VIII. Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

IX. Disponibilizar equipamento de proteção aos funcionários e a quem ingressar no local dos serviços, atendendo a todas as normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis em Segurança e Saúde do Trabalhador.

X. Providenciar as instalações provisórias, instalar tapumes de forma a preservar a segurança da obra e de terceiros, quando necessário, bem como realizar a sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

previsto na planilha.

XI. Manter os equipamentos e materiais devidamente armazenados, de forma a evitar acidentes.

XII. Empregar material de boa qualidade, o qual se sujeitará a avaliação do órgão fiscalizador, que, inclusive, poderá vetar a utilização do mesmo.

XIII. Executar os serviços do objeto do presente contrato observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, cronograma, proposta e demais especificações técnicas ditadas pelo contratante.

XIV. Providenciar o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao contratante, conforme legislação ambiental vigente.

XV. Deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, manter no local responsável pelos mesmos, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

XVI. Observar os prazos determinados neste instrumento e acatar a todas as determinações do órgão fiscalizador.

XVII. Manter, durante toda a execução do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação pertinente ao objeto do presente contrato.

XVIII. Providenciar a CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA de conclusão da obra contratada, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS. A CND da obra deverá ser apta para averbação, se necessária.

XIX. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

XX. A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao contratante a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência/execução da obra de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, **a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal**, após assinatura do contrato e da prestação da garantia contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as medidas feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

17.2. O pagamento somente será efetuado mediante pagamento ou retenção relativo ao ISSQN (Imposto Municipal), INSS e demais retenções legais, quando aplicável, salvo comprovação de dispensa, a qual será analisada pela Administração. Deverá ser entregue junto à nota fiscal a comprovação de recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.

17.2.1. Caso a empresa não cumpra com as obrigações inseridas neste item, o valor correspondente a esta nota fiscal poderá ser utilizado para a quitação das obrigações tributárias deste.

17.3. A empresa vencedora deverá colocar à disposição do Município, quando por este solicitado, a relação dos empregados relacionados ao objeto licitado na forma da instrução normativa do INSS.

17.4. As Notas Fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão conter, preferencialmente, em local de fácil visualização, a indicação do número desta concorrência e o número do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. Havendo necessidade de reajustamento de preços, este será pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Para a execução dessa obra o Município conta com recursos orçamentários próprios.

17.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01.10.301.0225.1.078 – CONSTRUÇÃO UBS

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSO 1500

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSO 1600



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados via e-mail, desde que os documentos presentes sejam assinados digitalmente e que o envio seja tempestivo. O e-mail para envio é: comliclavrasdosul@gmail.com

18.1.2. Os recursos e impugnações poderão, ainda, ser protocolados desde que tempestivamente por seus subscritores na sede da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL, na Rua Cel. Meza, 373 -Centro, LAVRAS DO SUL/RS, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min de 2^a à 6^a Feira;

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no Portal da Transparência e Licitacion Cidadão.

18.3. As retificações do edital serão publicadas nos locais que originalmente o edital tenha sido publicado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lavras do Sul/RS, 08 de Agosto de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

Este edital se encontra examinado e aprovado juridicamente, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

Ana Cândida Munhoz
Assessora Jurídica



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025
CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 007/2025**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º , a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n.º , e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

- () inclusive assinatura do contrato e seus aditivos.
() exceto a ssignatura do contrato e seus aditivos.

Marcar somente uma das opções a cima.

..... de de 2025.

Assinatura do dirigente da empresa (firma reconhecida como pessoa jurídica)

Nome legível do dirigente da empresa



Setor de Licitações

Selar de Eleições
CNB/188 201208 /0001-49

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lages do Sul/RS 97380-000

Rua Cel. Mezad, 3/3 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras
(55) 3282-1658 | comercial@mezadocu.com.br

(55) 3282 1658 | comliclava



ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025 CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 007/2025

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Carimbo e Assinatura do responsável legal
Data



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa , através de seu representante legal, Sr., CPF (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, na modalidade de Concorrência Pública 007/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025
CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 007/2025**

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... não apresenta qualquer fato impeditivo de participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 2025.

Carimbo e Assinatura do responsável legal
Data



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025
CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 007/2025**

DECLARO, para fins previstos neste Edital que a empresa..... com sede na, cidade de....., inscrita no CNPJ nº....., tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

....., de de 2025.

Carimbo e Assinatura do responsável legal

Data



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

CONTRATO N.º ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 007/2025

O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Meza, nº 373, Centro, na cidade de LAVRAS DO SUL/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.201.298/0001-49 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, leiloreiro, divorciado, portador do RG n.º 1084316569 – SSP/RS, e CPF n.º 013.862.060-16, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Coronel Meza, n.º, na cidade de Lavras do Sul/RS.

E A CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual sob nº....., com sede na Cidade de representada pelo Sr(a) brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado(a), na Rua cidade de portador da Cédula de Identidade n.º inscrito(a) no CPF sob nº.....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas **CONTRATANTE** e empresa **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e do Processo Licitatório n.º 080/2025 na modalidade de Concorrência edital n.º 007/2025, ajustam o presente contrato consoante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. É objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, conforme o padrão arquitetônico estabelecido pelo Ministério da Saúde, a ser implantada na Área de 13ha 3.971m² compreendido entre os Bairros Brigada Militar, Renascença, Hopsital e Poty Medeiros, no Município de Lavras do Sul/RS, conforme Art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, através da utilização de recurso do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Saúde e contrapartida do Município, compreendendo uma área total de 510,31 m², conforme memorial descritivo e demais documentos anexos, com fornecimento de material e mão de obra.**

1.2. O local de execução dos serviços será na Área de 13ha 3.971m² compreendido entre os Bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros, CEP: 97390-000, Lavras do Sul/RS, conforme matrícula em anexo.

1.3. O objeto desse contrato será executado em regime de empreitada global.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$..... (.....), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R\$ _____ () corresponde aos materiais e R\$ () a mão de obra.

2.2. O pagamento será efetuado de acordo com as medidas feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

2.3. O pagamento somente será efetuado mediante pagamento ou retenção relativo ao ISSQN (Imposto Municipal), INSS e demais retenções legais, quando aplicável, salvo comprovação de dispensa, a qual será analisada pela Administração. Deverá ser entregue junto à nota fiscal a comprovação de recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.

2.3.1. Caso a empresa não cumpra com as obrigações inseridas neste item, o valor correspondente a esta nota fiscal poderá ser utilizado para aquitação das obrigações tributárias deste.

2.4. A contratada deverá colocar à disposição do Município, quando por este solicitado, a relação dos empregados relacionados ao objeto licitado na forma da instrução normativa do INSS.

2.5. As Notas Fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão conter, preferencialmente, em local de fácil visualização, a indicação do número desta concorrência e o número do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. O valor contratado é fixo e irreajustável pelo prazo de duração do contrato, excetuando a hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente desde que não contrário ao interesse público e ao princípio da economicidade, devidamente comprovado.

2.7. Havendo necessidade de reajuste de preços, este será pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Para a execução dessa obra o Município conta com recursos orçamentários próprios.

2.9. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01.10.301.0225.1.078 – CONSTRUÇÃO UBS

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1500

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1600

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL:

3.1. Após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante deverá prestar garantia da obra, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na forma de seguro-garantia, conforme art. 102, da Lei n.º 14.133/2021, restando em caso de inadimplemento pelo contratado, a responsabilidade e obrigação pela seguradora em assumir a execução e conclusão do objeto do contrato, em consonância as hipóteses previstas neste mesmo artigo.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

3.2. A ausência de apresentação de garantia contratual constitui motivo para impossibilitar a emissão da Ordem de Início da obra e caracteriza desinteresse por parte da licitante, sujeitando-a a rescisão contratual e às sanções previstas neste edital.

3.3. A liberação da garantia se dará em um prazo de dez dias a contar da apresentação da CND da Obra, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS e atestado de recebimento definitivo por parte do Município. A CND da Obra deverá ser apta para averbação da obra, se necessária.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E EXIGÊNCIAS LEGAIS:

4.1. O contrato terá o prazo de vigência/execução da obra de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, **a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal**, após assinatura do contrato e da prestação da garantia contratual.

4.1.1. Na data de início da obra, a empresa **DEVERÁ** apresentar a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução.

4.2. A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município.

4.3. A empresa será responsável pela colocação de todas as instalações provisórias e de sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

4.4. A empresa vencedora deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:

I. Destinar, em local apropriado, dependência para atendimento à obra, guarda de projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos e elementos necessários.

II. Manter, no local da obra, responsável pela mesma, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.5. Decorrido o prazo fixado para a conclusão do objeto, havendo plena e efetiva satisfação de todas as obrigações assumidas e comprovada a perfeição dos serviços executados, o Município expedirá o termo definitivo de recebimento da obra.

4.6. Não obstante a expedição do termo definitivo, a empresa vencedora responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, eventuais vícios ocultos, inclusive no atinente aos materiais e equipamentos empregados e aplicados, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em consonância com o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

4.6.1. Permanece resguardado o direito do contratante em promover a devida cobrança administrativa e judicial tanto em relação às penalidades contratuais, quanto em relação aos danos gerados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Em razão do presente instrumento, a empresa CONTRATADA se obriga a:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

XXI. Fornecer, já considerados no preço da empreitada, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos custos, encargos ou ônus com os contratos de trabalho, prestação dos serviços autônomos e quaisquer outros que venha ajustar com terceiros, bem como pelos correspondentes recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, sociais e comerciais, bem assim arcar com ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança laboral, sinalização e demarcação da obra e demais instalações e acessórios necessários à execução desta empreitada, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades neste tocante.

XXII. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado promover modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

XXIII. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

XXIV. Acompanhar o cronograma do serviço de modo a não provocar atrasos, executando a obra, conforme o referido cronograma, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025.

XXV. É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

XXVI. Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

XXVII. Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

XXVIII. Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

XXIX. Disponibilizar equipamento de proteção aos funcionários e a quem ingressar no local dos serviços, atendendo a todas as normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis em Segurança e Saúde do Trabalhador.

XXX. Providenciar as instalações provisórias, instalar tapumes de forma a preservar a segurança da obra e de terceiros, quando necessário, bem como realizar a sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

XXXI. Manter os equipamentos e materiais devidamente armazenados, de forma a evitar acidentes.

XXXII. Empregar material de boa qualidade, o qual se sujeitará a avaliação do órgão fiscalizador, que, inclusive, poderá vetar a utilização do mesmo.

XXXIII. Executar os serviços do objeto do presente contrato observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, cronograma, proposta e demais especificações técnicas ditadas pelo contratante.

XXXIV. Providenciar o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao contratante,



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

conforme legislação ambiental vigente.

XXXV. Deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, manter no local responsável pelos mesmos, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

XXXVI. Observar os prazos determinados neste instrumento e acatar a todas as determinações do órgão fiscalizador.

XXXVII. Manter, durante toda a execução do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação pertinente ao objeto do presente contrato.

XXXVIII. Providenciar a CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA de conclusão da obra contratada, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS. A CND da obra deverá ser apta para averbação, se necessária.

XXXIX. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

XL. A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao contratante a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Em razão do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

I. Efetuar os pagamentos nos prazos e na forma convencionada no presente instrumento.

II. A Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico, Gustavo Amaral Nunes, engenheiro do Município, poderá exercer a função de órgão fiscalizador, exercendo ampla e irrestrita fiscalização dos serviços, objetivando assegurar a correta execução dos mesmos, considerados os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, o cronograma, a qualidade da mão de obra empregada, materiais, equipamentos, instalações e tudo mais necessário ou recomendável à perfeita execução da obra.

III. Determinar, por intermédio do órgão fiscalizador, a substituição de qualquer unidade de material e de tudo mais que julgar necessário, visando a boa qualidade dos serviços, inclusive no atinente à mão de obra, sendo a empresa contratada obrigada a cumprir quaisquer determinações imediatamente.

IV. A ocorrência de quaisquer imperfeições técnicas ou inadequada execução dos serviços, quando constatada pelo órgão fiscalizador, fará com que este determine a renovação dos serviços irregularmente executados, respondendo a contratada, às suas expensas, por todos os custos, despesas, encargos e demais acréscimos e onerações desses serviços renovados, inclusive no atinente aos respectivos materiais e equipamentos, sem direito à indenização, compensação, perdas e danos ou reajustamento dos respectivos preços unitários em desconformidade ao cronograma ou em caráter complementar, consoante antes estabelecido.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

V. O exercício da fiscalização pelo Setor de Engenharia não exime a contratada de quaisquer de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e prestar todo tipo de mão de obra necessários, utilizando seus equipamentos, ferramentas, transportes, emitir ART e/ou RRT (anotação ou registro de responsabilidade técnica de execução), obtenção da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA (com respectivo pagamento do INSS) e tudo mais que se fizer necessário para perfeita execução dos mesmos, devendo ainda arcar com leis sociais, seguros, administração, bem como quaisquer outras taxas e despesas decorrentes da execução, ficando apenas sob a responsabilidade do Município a fiscalização dos materiais e serviços.

7.2. A inadimplência da empresa em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade pelo pagamento, nem onera o objeto do contrato.

7.3. O pagamento poderá ser sustado sem direito a qualquer reajuste, complemento ou acréscimos, caso a empresa vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise o objeto empreitado por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos.

7.4. A contratada responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do objeto empreitado, pela solidez e qualidade deles e pelo resarcimento integral de todos os danos sofridos por empregados ou prepostos seus ou por terceiros, seja em razão dos serviços ou de atos de seus subordinados, prepostos, contratados ou a si vinculados por qualquer fórmula.

7.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não havendo exclusão ou redução desta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.6. A contratada garante ao contratante o direito regressivo por tudo que acaso seja迫使ido a despesar com o resarcimento de quaisquer danos, em razão de determinação judicial, isolada ou solidariamente com a empresa vencedora, seja no que se refere à indenização em si mesma, seja no pertinente à custa processuais e honorários profissionais, uma vez que não cabe qualquer responsabilidade do contratante para com tais indenizações e demais despesas.

7.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES:

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, por meio de Termo Aditivo.

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura, Senhor Gustavo Amaral Nunes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

11.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lavras do Sul/RS, renunciando a qualquer outro.

E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lavras do Sul/RS, de de 2025.

CONTRATANTE

FISCAL TITULAR

TESTEMUNHA

CONTRATADA

FISCAL

TESTEMUNHA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																			
Número	Descrição	Valor Total			Período 1			Período 2			Período 3			Período 4			Período 5		
		R\$	US\$	%	Valor	%	Valor	Valor	%	Valor	Valor	%	Valor	Valor	%	Valor	Valor	%	
1	SERVIÇOS PRESTADORES E RECEPTORES	200.546,97	100,00	200.546,97															
2	SERVIÇOS DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO	200.120,49	50,00	200.120,49	30,41	147.843,12	30,41	171.240,00	34,00	100.771,49									
3	ESTRUTURA	200.120,49	50,00	200.120,49	30,41	147.843,12	30,41	171.240,00	34,00	100.771,49									
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	200.285,32	7,00	200.285,32	30,41	147.230,11	30,41	170.997,97	34,00	93.811,49									
5	DEPÓSITO E LIGAÇÃO	200.285,32	7,00	200.285,32	30,41	147.230,11	30,41	170.997,97	34,00	93.811,49									
6	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	200.285,32	7,00	200.285,32	30,41	147.230,11	30,41	170.997,97	34,00	93.811,49									
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	200.285,32	7,00	200.285,32	30,41	147.230,11	30,41	170.997,97	34,00	93.811,49									
8	DESENVOLVIMENTO DE TETO	200.285,32	7,00	200.285,32	30,41	147.230,11	30,41	170.997,97	34,00	93.811,49									
9	REVESTIMENTO DE PISO ESTÉTICO	200.285,32	7,00	200.285,32	30,41	147.230,11	30,41	170.997,97	34,00	93.811,49									
10	DESENVOLVIMENTO DE TETO	200.285,32	7,00	200.285,32	30,41	147.230,11	30,41	170.997,97	34,00	93.811,49									
11	PINTURA	200.420,00		200.420,00															
12	LÓGICAS MÍTAS E CÓDIGO DE BOMS	200.420,00		200.420,00															
13	INSTALAÇÕES MONITORAMENTO	200.420,00		200.420,00															
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	200.420,00		200.420,00															
15	CLIMATIZAÇÃO	200.420,00		200.420,00															
16	ARQUITETURA	200.420,00		200.420,00															
17	GARAS MECÂNICAS	200.420,00		200.420,00															
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	200.420,00		200.420,00															
Total com R\$B		2.000.877,20		10,15	200.087,20	9,25	100.047,60	11,75	200.073,02	6,71	175.790,70	9,00	120.071,10	5,00	60.048,22	6,31	100.010,00	9,17	100.412,00
Total do B2B		200.087,20		10,15	200.790,72	9,25	99.103,20	11,75	62.001,82	6,71	62.001,82	9,00	31.712,00	6,31	33.312,00	2,10	20.000,00	9,17	20.000,00
Total Geral		2.000.877,20		10,15	200.087,20	9,25	100.047,60	11,75	200.073,02	6,71	175.790,70	9,00	120.071,10	5,00	60.048,22	6,31	100.010,00	9,17	100.412,00
DIF. ENTREGA																			
CUSTOS																			
1	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
2	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
3	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
4	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
5	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
6	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
7	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
8	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
9	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
10	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
11	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
12	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
13	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
14	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
15	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
16	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
17	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
18	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
19	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
20	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
21	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
22	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
23	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
24	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
25	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
26	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
27	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
28	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
29	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
30	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
31	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
32	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
33	MOVIMENTO	12.121	200.087,20	57,41	42.032,00	24,15	20.000,00	62,62	84.017,70	6,81	84.017,70	30,84	11.045,00	2,68	1.112.000,00	66,27	7.000.000,00		7.000.000,00
34	MOVIMENTO	12.121	200.087,20																

Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meira, 373 - Centro Cx. Postal 05 - Lages do Sul/RS 97390-000

Rua Cel. Mezd, 3/3 - Centro, Cx. Postal 05 - Edif.
(55) 3282-1658 | comidicurasdesul@gmail.com

(55) 3282 1658 | comliclava
www.lavrascosul.rs.gov.br

ANEXO VIII – PLANILHAS E COMPOSIÇÕES

ORÇAMENTO					
Modalidade	Concorrência Lei 14.133/21 Presencial			Nº 5	Ano 2025,00
Descrição do Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II				
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			CNPJ	88201298000149
Tipo de Objeto	OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.				
Preço T. Estimado	R\$ 2.548.483,81				

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de Itens necessário.

*Preenchimento obrigatório

**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

***Obrigatório só para licitação composta por Lotes

Nº do Lote***	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência* +	Data de Referência* *	Descrição do item*	Estimativa				
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**
1	1.1.1	CDHU	02.02.150	01/03/25	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MINIMA DE 13,80 M²	12,00	UNMES	1.125,30	13503,60	20,81%	182,67%
2	1.1.2	ORSE	11703	01/03/25	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armazém, oficina, etc.) c/ tesoruras, telha 4mm, piso em concreto desempulado.	16,00	M2	234,16	3746,56	20,81%	182,67%
3	1.1.3	ORSE	4656	01/03/25	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	12,00	mes	1.141,93	13703,16	20,81%	182,67%
4	1.1.4	SBC	012208	01/03/25	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	20,00	M2	1.156,44	23128,80	20,81%	182,67%
5	1.1.5	SINAPI	95648	01/03/25	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN	714,39	714,39	20,81%	182,67%
6	1.1.6	SINAPI	95673	01/03/25	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	1,00	UN	204,19	204,19	20,81%	182,67%
7	1.1.7	SINAPI	101509	01/03/25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	1,00	UN	2.291,56	2291,56	20,81%	182,67%
8	1.1.8	SINAPI	103689	01/03/25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	6,00	M2	555,52	3333,12	20,81%	182,67%
9	1.1.9	CDHU	05.07.040	01/03/25	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	120,00	M2	133,20	15984,00	20,81%	182,67%
10	1.1.10	SINAPI	98459	01/03/25	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	382,58	M2	97,45	37282,42	20,81%	182,67%
11	1.2.1	SINAPI	93565	01/03/25	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,40	mes	25.415,25	60.996,60	20,81%	182,67%
12	1.3.1	SBC	12689	01/03/25	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	1,00	UN	5.956,05	5.956,05	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		1.4.1	COMPOSICAO PROPRIA	CPU1926		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO. PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMais ITENS NECESSARIOS À MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	668,16	M2MES	33,98	22.704,08			
	13				01/03/25						20,81%	182,67%	
	2.1	SINAPI	99059		01/03/25	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	135,65	M	69,19	9.385,62		20,81%	182,67%
	14					ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 MB), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCais COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	190,69	M3	16,56	3.157,83			
	2.2	SINAPI	90100		01/03/25						20,81%	182,67%	
	15												
	2.3	SINAPI	93358		01/03/25	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	47,67	M3	110,28	5.257,05		20,81%	182,67%
	16												
	2.4	SINAPI	100324		01/03/25	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM* AF_01/2024	63,85	M3	197,53	12.612,29			
	17										20,81%	182,67%	
	2.5	SINAPI	96534		01/03/25	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	465,20	M2	89,85	41.798,22			
	18										20,81%	182,67%	
	2.6	SINAPI	96543		01/03/25	ARMACAO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	536,00	KG	24,56	13.164,16		20,81%	182,67%
	19												
	2.7	SINAPI	96544		01/03/25	ARMACAO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	41,30	KG	22,16	915,21		20,81%	182,67%
	20												
	2.8	SINAPI	96545		01/03/25	ARMACAO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	395,20	KG	19,99	7.900,05		20,81%	182,67%
	21												
	2.9	SINAPI	96546		01/03/25	ARMACAO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2221,00	KG	17,48	38.823,08		20,81%	182,67%
	22												
	2.10	SINAPI	104920		01/03/25	ARMACAO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	425,30	KG	13,49	5.737,30			
	23										20,81%	182,67%	
	2.11	SINAPI	104921		01/03/25	ARMACAO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	531,50	KG	12,70	6.750,05		20,81%	182,67%
	24												
	2.12	SINAPI	96557		01/03/25	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	76,20	M3	946,67	72.136,25			
	25										20,81%	182,67%	
	2.13	SINAPI	100574		01/03/25	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	347,81	M3	1,81	629,54		20,81%	182,67%
	26												
	2.14	SINAPI	93382		01/03/25	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023	284,54	M3	35,46	10.089,79			
	27										20,81%	182,67%	
	2.15	SINAPI	98557		01/03/25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS. AF_09/2023	463,02	M2	56,34	26.086,55		20,81%	182,67%
	28												
	29	2.16	SBC	128	01/03/25	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	76,20	M3	113,99	8.686,04		20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		3.1.1	SINAPI	92423		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. 01/03/25 AF_09/2020	263,80	M2	90,59	23.897,64		
30		3.1.2	SINAPI	92762		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	621,10	KG	13,82	8.583,60	20,81%	182,67%
31		3.1.3	SINAPI	92763		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	165,10	KG	11,62	1.918,46	20,81%	182,67%
32		3.1.4	SINAPI	92764		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	176,00	KG	11,24	1.978,24	20,81%	182,67%
33		3.1.5	SINAPI	92759		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	391,40	KG	17,39	6.806,45	20,81%	182,67%
34		3.1.6	COMPOSICAO_PROPRIA	CPU2284		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	17,40	M3	878,86	15.292,16	20,81%	182,67%
35		36.1.7	SBC	128		CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	17,40	M3	113,99	1.983,43	20,81%	182,67%
36		3.2.1	SINAPI	92460		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA; ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. 01/03/25 AF_09/2020	325,10	M2	157,98	51.359,30	20,81%	182,67%
37		3.2.2	SINAPI	92760		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	18,70	KG	16,44	307,43	20,81%	182,67%
38		3.2.3	SINAPI	92761		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	518,70	KG	15,46	8.019,10	20,81%	182,67%
39		3.2.4	SINAPI	92762		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	668,50	KG	13,82	9.238,67	20,81%	182,67%
40		3.2.5	SINAPI	92763		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	766,00	KG	11,62	8.900,92	20,81%	182,67%
41		3.2.6	SINAPI	92764		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. 01/03/25 AF_06/2022	501,20	KG	11,24	5.633,49	20,81%	182,67%
42												



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		3.2.7	SINAPI	92765	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	93,40	KG	12,85	1.200,19		
43		3.2.8	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	519,20	KG	17,39	9.028,89	20,81%	182,67%
44		3.2.9	COMPOSICAO PROPRIA	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=30 MPa. PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	36,90	M3	878,96	32.433,62	20,81%	182,67%
45		3.2.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	36,90	M3	113,99	4.206,23	20,81%	182,67%
46		3.3.1	SINAPI	92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	60,60	M2	102,39	6.204,83	20,81%	182,67%
47		3.3.2	SINAPI	92768	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	352,80	KG	16,63	5.867,06	20,81%	182,67%
48		3.3.3	SINAPI	92769	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	546,00	KG	15,75	8.599,50	20,81%	182,67%
49		3.3.4	SINAPI	92770	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	167,40	KG	14,85	2.485,89	20,81%	182,67%
50		3.3.5	SINAPI	92771	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	197,50	KG	13,28	2.622,80	20,81%	182,67%
51		3.3.6	SINAPI	92772	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	5,90	KG	11,13	65,67	20,81%	182,67%
52		3.3.7	COMPOSICAO PROPRIA	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=30 MPa. PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	42,80	M3	878,96	37.620,34	20,81%	182,67%
53		3.3.8	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	42,80	M3	113,99	4.878,77	20,81%	182,67%
54		3.3.9	COMPOSICAO PROPRIA	CPU2100	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/fajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	415,88	M2	135,11	56.189,55	20,81%	182,67%
55		3.3.10	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	1555,27	M2	18,21	28.321,47	20,81%	182,67%
56		3.4.1	SINAPI	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa. COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	6,25	M2	333,27	2.082,94	20,81%	182,67%
57		4.1.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	11,17	M2	68,58	766,04	20,81%	182,67%
58											



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		4.1.2	SINAPI	103324		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1009,97	M2	91,73	92.644,55		
59		4.1.3	ORSE	10783	01/03/25	Cobogó de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	137,80	M2	248,54	34.248,81	20,81%	182,67%
60		4.1.4	SINAPI	93191	01/03/25	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	134,25	M	88,30	11.854,28	20,81%	182,67%
61		4.1.5	SINAPI	93199	01/03/25	CONTRAPERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	86,30	M	64,08	5.530,10	20,81%	182,67%
62		4.1.6	SINAPI	93200	01/03/25	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	451,95	M	14,11	6.377,01	20,81%	182,67%
63		4.2.1	SINAPI	96359	01/03/25	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	50,01	M2	143,86	7.194,44	20,81%	182,67%
64		4.2.2	COMPOSICAO_PROPRIA	CPU1942	01/03/25	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	180,11	M2	162,83	29.327,31		
65		4.2.3	COMPOSICAO_PROPRIA	CPU2285	01/03/25	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	114,28	M2	224,42	25.646,72		
66		4.2.4	COMPOSICAO_PROPRIA	CPU2286	01/03/25	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	78,57	M2	243,40	19.123,94	20,81%	182,67%
67		4.3.1	SINAPI	102257	01/03/25	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	0,40	M2	418,99	167,60		
68		4.3.2	ORSE	4065	01/03/25	Divisória Naval (painei com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	13,96	M2	157,05	2.192,42	20,81%	182,67%
69		4.3.3	SBC	120220	01/03/25	LAMBRI CHAPA ALUMÍNIO ANODIZADO EM PAREDES ESTRUTURA TRELIÇADA DA COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	1,58	M2	122,15	193,00	20,81%	182,67%
70		5.1.1	SINAPI	100776	01/03/25		1345,00	KG	29,82	40.107,90		
71											20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		5.1.2	SINAPI	100383		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	459,50	M2	22,49	10.334,16		
	72				01/03/25					20,81%	182,67%	
		5.1.3	SINAPI	92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	459,50	M2	19,70	9.052,15		
	73				01/03/25	AF_07/2019				20,81%	182,67%	
		5.2.1	SINAPI	94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	459,50	M2	57,44	26.393,68		
	74				01/03/25					20,81%	182,67%	
		5.2.2	SBC	100113		COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	34,41	M2	115,76	3.983,30	20,81%	182,67%
	75				01/03/25							
		5.3.1	SINAPI	94229		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	90,10	M	233,40	21.029,34	20,81%	182,67%
	76				01/03/25							
		5.3.2	SINAPI	94231		RUFU EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	76,68	M	71,33	5.469,58	20,81%	182,67%
	77				01/03/25							
		5.3.3	SINAPI	92451		CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	33,40	M	109,39	3.653,63	20,81%	182,67%
	78				01/03/25							
		6.1	SINAPI	98556		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	158,86	M2	75,97	12.068,59	20,81%	182,67%
	79				01/03/25							
		6.2	SINAPI	98555		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	135,65	M2	40,31	5.468,05	20,81%	182,67%
	80				01/03/25							
		7.1.1	SINAPI	90844		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	13,00	UN	1.767,40	22.976,20	20,81%	182,67%
	81				01/03/25							
		7.1.2	SINAPI	90843		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	12,00	UN	1.646,20	19.754,40	20,81%	182,67%
	82				01/03/25							
		7.1.3	SBC	110015		PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m- INTERNA	1,00	UN	1.395,76	1.395,76	20,81%	182,67%
	83				01/03/25							
		7.1.4	CDHU	23.08.242		PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	17,96	M2	664,33	11.931,37	20,81%	182,67%
	84				01/03/25							



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	85	7.1.5	SBC	110016	01/03/25	POR TA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER VAI-E/DEM	2,00	UN	1.544,06	3.088,12	20,81%	182,67%
	86	7.2.1.1	SINAPI	91338	01/03/25	POR TA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	14,07	M2	1.343,69	18.905,72	20,81%	182,67%
	87	7.2.1.2	CDHU	25.02.110	01/03/25	POR TA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMINIO, SOB MEDIDA	6,93	M2	1.359,63	9.422,24	20,81%	182,67%
	88	7.2.1.3	EMOP	14.003.020 5-0	01/03/25	POR TA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPAINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	17,76	M2	1.377,18	24.458,72		
	89	7.2.1.4	CDHU	24.02.460	01/03/25	POR TA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	8,08	M2	1.468,85	11.868,31	20,81%	182,67%
	90	7.2.1.5	SBC	112370	01/03/25	POR TA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	2,52	M2	1.404,13	3.538,41	20,81%	182,67%
	91	7.2.1.6	ORSE	12220	01/03/25	Porta/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3"x1,1/2" horizontais e engradado e 1,1/2"x1,1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	9,80	M2	483,95	4.742,71	20,81%	182,67%
	92	7.2.2.1	SINAPI	94569	01/03/25	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	28,52	M2	1.054,42	30.072,06	20,81%	182,67%
	93	7.2.2.2	SINAPI	94573	01/03/25	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	39,93	M2	627,43	25.053,28	20,81%	182,67%
	94	7.2.2.3	SINAPI	94570	01/03/25	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,32	M2	561,52	2.425,77	20,81%	182,67%
	95	7.3.1.1	ORSE	12098	01/03/25	Porta corta fogo: de abrir 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	3,15	M2	784,98	2.472,69	20,81%	182,67%
	96	7.4.1	CDHU	28.20.650	01/03/25	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMINIO OU VIDRO, DE 350 MM	9,00	UN	572,94	5.156,46	20,81%	182,67%
	97	7.4.2	ORSE	13110	01/03/25	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	6,00	UN	134,89	809,34	20,81%	182,67%
	98	7.4.3	SBC	112597	01/03/25	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	271,54	M	91,73	24.908,36	20,81%	182,67%
	99	7.4.4	SBC	140560	01/03/25	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	4,00	UN	2.134,93	8.539,72	20,81%	182,67%
	100	7.4.5	CDHU	28.01.550	01/03/25	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	26,00	UN	396,30	10.303,80	20,81%	182,67%
	101	7.4.6	SINAPI	100709	01/03/25	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	46,00	UN	65,86	3.029,56	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	102	7.4.7	SBC	110108	01/03/25	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	0,45	M2	554,67	249,60	20,81%	182,67%
	8.1.1	SINAPI	87905			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40DL. AF. 10/2022	2042,32	M2	10,11	20.647,86		
	103				01/03/25						20,81%	182,67%
	8.1.2	SINAPI	104958		01/03/25	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS.	1957,38	M2	28,49	55.765,76		
	104				01/03/24						20,81%	182,67%
	8.1.3	SINAPI	87553		01/03/25	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	84,90	M2	27,71	2.352,58		
	105				01/03/25						20,81%	182,67%
	8.2.1	SINAPI	104611		01/03/25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	211,41	M2	131,65	27.832,13		
	106				01/03/25						20,81%	182,67%
	9.1.1	SINAPI	94995		01/03/25	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	434,27	M2	117,45	51.005,01		
	107				01/03/25						20,81%	182,67%
	9.1.2	ORSE	2180		01/03/25	Regularização de base para revest. de pisos com arg. trapaço 14, esp. média = 2,5cm	434,27	M2	31,64	13.740,30	20,81%	182,67%
	108				01/03/25							
	9.2.1	ORSE	10168		01/03/25	Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	366,29	M2	93,74	34.336,02	20,81%	182,67%
	109				01/03/25							
	9.2.2	ORSE	12623		01/03/25	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusivo angamassa de regularização, aplicado	67,98	M2	51,09	3.473,10		
	110				01/03/25						20,81%	182,67%
	111	9.3.1	ORSE	11233	01/03/25	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	371,25	M	24,59	9.129,04	20,81%	182,67%
	112				01/03/25							
	10.1.1	SINAPI	94991		01/03/25	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO (20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	57,90	M3	938,94	54.364,63		
	113				01/03/25							
	11.1.1	SINAPI	96114		01/03/25	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVO ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 PS	528,81	M2	103,76	54.869,33	20,81%	182,67%
	114				01/03/25							
	12.1.1	SINAPI	88485		01/03/25	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	715,44	m2	4,53	3.240,94	20,81%	182,67%
	115				01/03/25							
	12.1.2	SINAPI	88495		01/03/25	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	1349,77	m2	15,16	20.462,51		
	116				01/03/25						20,81%	182,67%
	12.1.3	SINAPI	96130		01/03/25	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 03/2024	715,44	m2	24,97	17.864,54		
	117				01/03/25						20,81%	182,67%
	12.1.4	SINAPI	104641		01/03/25	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	1349,77	m2	11,88	16.035,27	20,81%	182,67%
	118				01/03/25	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	1021,14	m2	17,78	18.155,87	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		12.2.1	SINAPI	88494		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.. AF_04/2023	528,81	M2	26,78	14.161,53		
119		12.2.2	SINAPI	104639	01/03/25	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	528,81	M2	14,75	7.799,95	20,81%	182,67%
120		12.3.1	SINAPI	102197	01/03/25	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	61,69	M2	38,80	2.393,57	20,81%	182,67%
121		12.3.2	SINAPI	102219	01/03/25	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	61,69	M2	21,20	1.307,83	20,81%	182,67%
122		123.1	ORSE	12492	01/03/25	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	19,80	M2	802,06	15.880,79	20,81%	182,67%
123		14.1.1	SINAPI	100860	01/03/25	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	116,88	350,64		
124		14.2.1	SINAPI	86932	01/03/25	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN	662,08	4.634,56	20,81%	182,67%
125		14.2.2	CDHU	44.01.040	01/03/25	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	1,00	UN	1.257,60	1.257,60	20,81%	182,67%
126		14.2.3	SINAPI	86939	01/03/25	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5 CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	15,00	UN	552,11	8.281,65		
127		14.2.4	SINAPI	86919	01/03/25	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	1.160,79	1.160,79	20,81%	182,67%
128		14.2.5	IOPES	170124	01/03/25	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVO VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS. EXCLUSIVE TORNEIRA	1,00	UN	686,04	686,04	20,81%	182,67%
129		14.2.6	SINAPI	86901	01/03/25	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	177,74	533,22	20,81%	182,67%
130		142.7	CDHU	41.01.850	01/03/25	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	8,00	UN	154,21	1.233,68	20,81%	182,67%
131		14.3.1	CDHU	44.02.200	01/03/25	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	7,14	M2	1.715,38	12.247,81	20,81%	182,67%
132		14.3.2	ORSE	13262	01/03/25	Furil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirrox ou similar	1,00	UN	2.109,60	2.109,60	20,81%	182,67%
133		14.3.3	SINAPI	86900	01/03/25	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	298,26	2.386,08		
134		14.3.4	SINAPI	86913	01/03/25	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN	102,85	514,25	20,81%	182,67%
135		14.3.5	CDHU	44.03.300	01/03/25	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	2,00	UN	419,74	839,48	20,81%	182,67%
136		14.3.6	CDHU	44.03.316	01/03/25	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICulado, AÇÃO NAMENTO COTOVelo	8,00	UN	445,45	3.563,60	20,81%	182,67%
137												



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	14.3.7	ORSE	9676	01/03/25	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	27,00	UN	328,59	8.871,93	20,81%	182,67%
	14.3.8	ORSE	9503	01/03/25	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	7,00	UN	982,06	6.874,42	20,81%	182,67%
	14.3.9	ORSE	13113	01/03/25	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	10,00	UN	267,78	2.677,80	20,81%	182,67%
	14.3.10	ORSE	13110	01/03/25	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	10,00	UN	134,89	1.348,90	20,81%	182,67%
	14.3.11	SINAPI	100867	01/03/25	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	5,00	UN	539,38	2.696,90	20,81%	182,67%
	14.3.12	IOPES	170602	01/03/25	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	1,00	UN	160,64	160,64	20,81%	182,67%
	14.3.13	SINAPI	100875	01/03/25	BANCO ARTICulado, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	1,00	UN	1.951,86	1.951,86	20,81%	182,67%
	14.3.14	COMPOSICAO PROPRIA	CPU2105	01/03/25	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	21,00	UN	141,50	2.971,50	20,81%	182,67%
	14.3.15	EMOP	18.050.012 0-0	01/03/25	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO.COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN	546,97	3.281,82		
	146	15.1.1	SBC	54668	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	1,00	UN	89,41	89,41	20,81%	182,67%
	147	15.1.2	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2021	1,00	UN	114,50	114,50	20,81%	182,67%
	148	15.1.3	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	UN	58,31	58,31	20,81%	182,67%
	149	15.1.4	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 . INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	3,00	UN	13,30	39,90	20,81%	182,67%
	150	15.1.5	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	18,00	UN	34,15	614,70	20,81%	182,67%
	151	15.1.6	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	100,90	M	36,95	3.728,26	20,81%	182,67%
	152	15.1.7	SINAPI	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	5,00	UN	38,87	194,35	20,81%	182,67%
	153	15.1.8	CDHU	45.03.110	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1/2")	1,00	UN	1.301,48	1.301,48	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	155	15.1.9 SINAPI	89353	01/03/25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	56,55	56,55	20,81%	182,67%
	156	15.1.10 SINAPI	94794	01/03/25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	238,45	238,45	20,81%	182,67%
	157	15.1.11 SINAPI	89987	01/03/25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	28,00	UN	134,65	3.770,20	20,81%	182,67%
	158	15.1.12 SINAPI	89985	01/03/25	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN	127,81	383,43	20,81%	182,67%
	159	15.1.13 SINAPI	92365	01/03/25	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	M	72,34	144,68	20,81%	182,67%
	160	15.1.14 SINAPI	92336	01/03/25	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	M	126,85	126,85	20,81%	182,67%
	161	15.1.15 SINAPI	89373	01/03/25	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	8,97	26,91	20,81%	182,67%
	162	15.1.16 SINAPI	89593	01/03/25	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	29,67	59,34	20,81%	182,67%
	163	15.1.17 SINAPI	94656	01/03/25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	61,00	UN	4,28	261,08	20,81%	182,67%
	164	15.1.18 SINAPI	104002	01/03/25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	21,35	21,35	20,81%	182,67%
	165	15.1.19 SINAPI	103966	01/03/25	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	11,79	47,16	20,81%	182,67%
	166	15.1.20 SINAPI	894889	01/03/25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	86,00	UN	9,49	816,14	20,81%	182,67%
	167	15.1.21 SINAPI	89384	01/03/25	CURVA DE TRANPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	16,05	16,05	20,81%	182,67%
	168	15.1.22 SINAPI	89530	01/03/25	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	29,00	UN	19,42	563,18	20,81%	182,67%
	169	15.1.23 SINAPI	89577	01/03/25	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	43,76	43,76	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		15.1.24	SINAPI	89356	01/03/25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	299,40	M	29,86	8.940,08		
170		15.1.25	SINAPI	89869	01/03/25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	39,00	UN	12,90	503,10	20,81%	182,67%
171		15.1.26	SINAPI	89627	01/03/25	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	24,47	489,40	20,81%	182,67%
172		15.1.27	SINAPI	89366	01/03/25	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10,00	UN	20,11	201,10	20,81%	182,67%
173		15.1.28	SINAPI	90373	01/03/25	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	55,00	UN	16,15	888,25	20,81%	
174		15.1.29	SINAPI	89369	01/03/25	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	25,23	25,23	20,81%	182,67%
175		15.1.30	SINAPI	94689	01/03/25	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	11,48	11,48	20,81%	
176		15.1.31	COMPOSICAO PROPRIA	CPU2194	01/03/25	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	1,00	UN	17.283,15	17.283,15	20,81%	182,67%
177		15.1.32	CDHU	48.02.008	01/03/25	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	1,00	UN	11.841,08	11.841,08	20,81%	182,67%
178		15.1.33	SINAPI	94490	01/03/25	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	75,53	151,06	20,81%	182,67%
179		15.1.34	CDHU	47.05.020	01/03/25	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1"	1,00	UN	192,99	192,99	20,81%	182,67%
180		15.1.35	SINAPI	89436	01/03/25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1". INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	10,18	40,72	20,81%	182,67%
181		15.1.36	SINAPI	103948	01/03/25	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	9,90	9,90	20,81%	
182		15.1.37	SINAPI	89415	01/03/25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UN	20,13	120,78	20,81%	182,67%
183		15.1.38	CDHU	47.20.320	01/03/25	FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"	1,00	UN	496,03	496,03	20,81%	182,67%
184		15.1.39	SINAPI	89357	01/03/25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	12,40	M	40,72	504,93	20,81%	182,67%
185												



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		15.1.40	SINAPI	89400		TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	24,88	24,88		20,81%	182,67%
186		15.1.41	COMPOSICAO PROPRIA	CPU2464	01/03/25	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	1,00	UN	5.934,11	5.934,11		20,81%	182,67%
187		15.1.42	CDHU	48.02.300		RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	1,00	UN	8.807,38	8.807,38		20,81%	182,67%
188		15.2.1	ORSE	4883	01/03/25	Caixa de Inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	7,00	UN	775,58	5.429,06	20,81%	20,81%	182,67%
189		15.2.2	SINAPI	104328		CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	26,00	UN	83,63	2.174,38			
190		15.2.3	SINAPI	89709		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN	25,16	100,64		20,81%	182,67%
191		15.2.4	SINAPI	86683	01/03/25	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	37,00	UN	15,83	585,71	20,81%	20,81%	182,67%
192		15.2.5	SINAPI	86682	01/03/25	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	29,16	58,32	20,81%	20,81%	182,67%
193		15.2.6	SINAPI	86679	01/03/25	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	39,00	UN	12,61	491,79	20,81%	20,81%	182,67%
194		15.2.7	SINAPI	104063	01/03/25	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	15,00	UN	81,88	1.228,20	20,81%	20,81%	182,67%
195		15.2.8	SINAPI	89811	01/03/25	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	9,00	UN	53,49	481,41	20,81%	20,81%	182,67%
196		15.2.9	SINAPI	89728	01/03/25	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	59,00	UN	16,45	970,55	20,81%	20,81%	182,67%
197		15.2.10	SINAPI	89726	01/03/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	29,00	UN	13,18	382,22	20,81%	20,81%	182,67%
198		15.2.11	SINAPI	89732	01/03/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	28,00	UN	19,20	537,60	20,81%	20,81%	182,67%
199		15.2.12	SINAPI	89739	01/03/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	UN	28,80	172,80	20,81%	20,81%	182,67%
200													



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		15.2.13	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN	18,32	73,28		
201		15.2.14	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	38,00	UN	12,90	490,20	20,81%	182,67%
202		15.2.15	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,00	UN	52,18	469,62	20,81%	182,67%
203		15.2.16	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	58,15	58,15	20,81%	182,67%
204		15.2.17	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UN	18,77	131,39	20,81%	182,67%
205		15.2.18	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	32,44	32,44	20,81%	182,67%
206		15.2.19	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UN	36,21	108,63	20,81%	182,67%
207		15.2.20	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	UN	49,72	248,60	20,81%	182,67%
208		15.2.21	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÉNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	5,00	UN	22,73	113,65	20,81%	182,67%
209		15.2.22	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	157,40	M	135,19	21.278,91	20,81%	182,67%
210		15.2.23	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	85,30	M	64,22	5.477,97	20,81%	182,67%
211		15.2.24	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	47,00	M	104,52	4.912,44	20,81%	182,67%
212		15.2.25	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	48,90	M	59,57	2.912,97	20,81%	182,67%
213											



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		15.2.26	CDHU	46.02.010								
214					01/03/25	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	22,80	M	46,20	1.053,36		20,81% 182,67%
		15.2.27	CDHU	46.03.080	01/03/25	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	1,50	M	54,37	81,56		20,81% 182,67%
215						Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável para esgoto primário, diâm = 100mm	9,00	UN	26,60	239,40		20,81% 182,67%
216		15.2.28	ORSE	1595	01/03/25	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	17,00	UN	8,97	152,49		20,81% 182,67%
		15.2.29	SINAPI	89373	01/03/25	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	17,00	UN	13,33	226,61		20,81% 182,67%
217						AF 06/2022						
218		15.2.30	SINAPI	104014	01/03/25	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	17,00	UN	16,05	272,85		20,81% 182,67%
		15.2.31	SINAPI	89384	01/03/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	34,00	UN	10,96	372,64		20,81% 182,67%
219												
220		15.2.32	SINAPI	89408	01/03/25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	102,00	M	29,86	3.045,72		20,81% 182,67%
		15.2.33	SINAPI	89356	01/03/25	INSTALAÇÃO.						
221		15.2.34	ORSE	4717	01/03/25	Caixa de gordura em pvc 300mm	1,00	UN	510,91	510,91		20,81% 182,67%
		15.3.1	ORSE	3234	01/03/25	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	4,00	UN	655,55	2.622,20		20,81% 182,67%
222												
223		15.3.2	SINAPI	97961	01/03/25	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.	1,00	UN	3.103,99	3.103,99		20,81% 182,67%
						AF 12/2020						
224		15.3.3	SBC	53039	01/03/25	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	8,00	UN	100,36	802,88	20,81%	182,67%
		15.3.4	SINAPI	104063	01/03/25	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, AF 06/2022	4,00	UN	81,88	327,52		20,81% 182,67%
225												
226		15.3.5	SINAPI	89811	01/03/25	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 08/2022	13,00	UN	53,49	695,37		20,81% 182,67%
227		15.3.6	CDHU	46.03.050	01/03/25	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	21,70	M	135,19	2.933,62		20,81% 182,67%
		228										
228		15.3.7	CDHU	46.05.020	01/03/25	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	64,70	M	59,41	3.843,83	20,81%	182,67%
		229										
229		15.3.8	CDHU	46.05.040	01/03/25	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	25,00	M	84,28	2.107,00	20,81%	182,67%
230		15.3.9	COMPOSICAO PROPRIA	CPU2092	01/03/25	CURVA PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	1,00	UN	450,81	450,81	20,81%	182,67%
231		15.3.10	SINAPI	90696	01/03/25	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 01/2021	11,50	M	177,31	2.039,07		20,81% 182,67%
232												



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		15.3.11	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	12,97	25,94	20,81%	182,67%
233		15.3.12	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	UN	10,96	120,56	20,81%	182,67%
234		15.3.13	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	114,80	M	29,86	3.427,93	20,81%	182,67%
235		15.3.14	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	UN	12,90	141,90	20,81%	182,67%
236		15.3.15	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	19,20	19,20	20,81%	182,67%
237		15.3.16	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	59,00	UN	18,32	1.080,88	20,81%	182,67%
238		15.3.17	CDHU	46.03.080	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	117,00	M	54,37	6.361,29	20,81%	182,67%
239		15.3.18	SINAPI	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25,00	UN	20,76	519,00	20,81%	182,67%
240		15.4.1	ORSE	12889	Placa sinalização, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	5,00	UN	21,56	107,80	20,81%	182,67%
241		15.4.2	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 .PE	10,00	UN	376,46	3.764,60	20,81%	182,67%
242		15.4.3	ORSE	12888	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	10,00	UN	19,92	199,20	20,81%	182,67%
243		15.4.4	CDHU	97.02.210	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	1,00	UN	258,18	258,18	20,81%	182,67%
244		15.4.5	ORSE	11853	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	6,00	UN	56,30	337,80	20,81%	182,67%
245		15.4.6	CDHU	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	2,00	UN	18,61	37,22	20,81%	182,67%
246		15.4.7	ORSE	12884	Placa sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	39,00	UN	28,54	1.113,06	20,81%	182,67%
247		15.4.8	SBC	460680	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	33,00	UN	34,95	1.153,35	20,81%	182,67%
248		15.4.9	CDHU	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	1,00	UN	295,58	295,58	20,81%	182,67%
249											



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		15.4.10	ORSE	10785		Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	5,00	UN	426,80	2.134,00		
250		15.4.11	IOPES	160612	01/03/25	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	2,00	UN	32,41	64,82	20,81%	182,67%
251		15.4.12	EMOP	05.054.011-5-0	01/03/25	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME EM PVC ANTICHAMA.DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	14,41	14,41		
252		16.1.1	ORSE	9925	01/03/25	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	1,00	UN	2,34	2,34	20,81%	182,67%
253		16.1.2	SINAPI	91940	01/03/25	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	305,00	UN	23,15	7.060,75	20,81%	182,67%
254		16.1.3	SINAPI	91943	01/03/25	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	21,00	UN	27,18	570,78	20,81%	182,67%
255		16.1.4	SINAPI	91937	01/03/25	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	99,00	UN	20,32	2.011,68	20,81%	182,67%
256		16.1.5	SINAPI	92868	01/03/25	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	6,00	UN	22,03	132,18	20,81%	182,67%
257		16.1.6	SINAPI	91920	01/03/25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	1,00	UN	30,38	30,38		
258		16.1.7	ORSE	9816	01/03/25	Arruela lisa zincada d=1/4"	407,00	UN	0,49	199,43	20,81%	182,67%
260	16.1.8	SBC	63444	01/03/25	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	67,00	CJ	6,55	438,85	20,81%	182,67%	
261	16.1.9	SBC	63120	01/03/25	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+PARAFUSO	67,00	UN	11,12	745,04	20,81%	182,67%	
262	16.1.10	SBC	63111	01/03/25	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	192,00	UN	1,67	320,64	20,81%	182,67%	
263	16.1.11	SBC	78583	01/03/25	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	67,00	UN	6,24	418,08	20,81%	182,67%	
264	16.1.12	SBC	62690	01/03/25	VERGALHAO ACO GALV CIOM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	67,00	M	17,42	1.167,14	20,81%	182,67%	
265	16.1.13	SINAPI	92988		01/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	158,20	M	63,34	10.020,39		
266	16.1.14	SINAPI	92992		01/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	88,00	M	113,19	9.960,72	20,81%	182,67%
267	16.1.15	SINAPI	91935		01/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	24,70	M	29,42	726,67	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		16.1.16	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	74,10	M	31,70	2.348,97		
268		16.1.17	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	234,80	M	19,45	4.566,86	20,81%	182,67%
269		16.1.18	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,10	M	28,13	846,71	20,81%	182,67%
270		16.1.19	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	154,80	M	27,41	4.243,07	20,81%	182,67%
271		16.1.20	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2895,10	M	3,53	10.219,70	20,81%	182,67%
272		16.1.21	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4759,30	M	5,09	24.224,84	20,81%	182,67%
273		16.1.22	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	357,80	M	7,82	2.798,00	20,81%	182,67%
274		16.1.23	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	102,20	M	10,93	1.117,05	20,81%	182,67%
275		16.1.24	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	4,00	UN	200,97	803,88		
276		16.1.25	SBC	61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	4,00	UN	264,45	1.057,80	20,81%	182,67%
277		16.1.26	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	101,37	101,37		
278		16.1.27	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	70,28	140,56	20,81%	182,67%
279		16.1.28	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,00	UN	49,52	544,72	20,81%	182,67%
280		16.1.29	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UN	79,85	239,55	20,81%	182,67%
281		16.1.30	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	110,11	110,11	20,81%	182,67%
282		16.1.31	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21,00	UN	40,77	856,17	20,81%	182,67%
283											



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	284	16.1.32	SBC	59208	01/03/25	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	38,00	UN	14,54	552,52	20,81%	182,67%
	285	16.1.33	SBC	62568	01/03/25	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	227,00	UN	10,24	2.324,48	20,81%	182,67%
	286	16.1.34	SBC	62568	01/03/25	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	227,00	UN	10,24	2.324,48	20,81%	182,67%
	287	16.1.35	SINAPI	91996	01/03/25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	39,00	UN	47,81	1.864,59		
	288	16.1.36	SBC	59109	01/03/25	PLACA CÉGA 4"x4"	21,00	UN	26,42	554,82	20,81%	182,67%
	289	16.1.37	SINAPI	92022	01/03/25	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	UN	54,24	813,60		
	290	16.1.38	SINAPI	91972	01/03/25	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	108,37	216,74	20,81%	182,67%
	291	16.1.39	SINAPI	92026	01/03/25	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	75,82	75,82		
	292	16.1.40	SINAPI	92002	01/03/25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	112,00	UN	61,34	6.870,08	20,81%	182,67%
	293	16.1.41	SINAPI	92003	01/03/25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UN	67,91	407,46	20,81%	182,67%
	294	16.1.42	SINAPI	91994	01/03/25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	46,00	UN	32,71	1.504,66		
	295	16.1.43	SINAPI	91995	01/03/25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	UN	36,00	540,00	20,81%	182,67%
	296	16.1.44	SBC	60380	01/03/25	SENSOR DE PRESENÇA (LIGA/DESLIGA)	1,00	UN	224,59	224,59	20,81%	182,67%
	297	16.1.45	ORSE	13457	01/03/25	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	2,00	UN	361,86	723,72	20,81%	182,67%
	298	16.1.46	SINAPI	101894	01/03/25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	176,22	352,44	20,81%	182,67%
	299	16.1.47	SINAPI	93653	01/03/25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	13,00	UN	12,91	167,83	20,81%	182,67%
	300	16.1.48	SINAPI	93654	01/03/25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	35,00	UN	13,73	480,55	20,81%	182,67%
	301	16.1.49	SINAPI	93655	01/03/25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	15,39	15,39	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		16.1.50	SINAPI	93661		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	61,91	2.476,40		
302		16.1.51	SINAPI	93662	01/03/25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UN	65,23	326,15	20,81%	182,67%
303		16.1.52	SINAPI	93664	01/03/25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	69,22	138,44	20,81%	182,67%
304		16.1.53	SINAPI	93660	01/03/25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	60,27	120,54	20,81%	182,67%
305		16.1.54	SINAPI	93661	01/03/25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	61,91	2.476,40	20,81%	182,67%
306		16.1.55	SINAPI	93665	01/03/25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN	74,54	223,62	20,81%	182,67%
307		16.1.56	ORSE	9216	01/03/25	Disjuntor termomagnético bipolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	2,00	UN	100,28	200,56	20,81%	182,67%
308		16.1.57	SINAPI	101895	01/03/25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	463,24	926,48	20,81%	182,67%
309		16.1.58	IOPES	151334	01/03/25	Disjuntor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	1,00	UN	584,00	584,00	20,81%	182,67%
310		16.1.59	SBC	64563	01/03/25	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	18,00	UN	380,23	6.844,14	20,81%	182,67%
311		16.1.60	CDHU	37.24.042	01/03/25	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	8,00	UN	779,50	6.236,00		
312		16.1.61	IOPES	151350	01/03/25	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	11,00	UN	156,14	1.717,54	20,81%	182,67%
313		16.1.62	IOPES	151357	01/03/25	Interruptor Diferencial Bipolar DR 40A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	4,00	UN	166,52	666,08	20,81%	182,67%
314		16.1.63	SBC	62571	01/03/25	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	8,00	UN	15,83	126,64	20,81%	182,67%
315		16.1.64	SBC	63612	01/03/25	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	21,00	UN	13,97	293,37	20,81%	182,67%
316		16.1.65	ORSE	11285	01/03/25	Curva horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopá ou similar)	2,00	UN	50,75	101,50	20,81%	182,67%
317		16.1.66	SBC	60107	01/03/25	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	2,30	M	53,62	123,33	20,81%	182,67%
318		16.1.67	EMOP	15.018.052	0-0	ELETROCALHA PERFORADA COM TAMPA, TIPO "U", 100X75MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	71,60	M	93,86	6.720,38		
319		16.1.68	ORSE	12488	01/03/25	Suporte vertical 150 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopá ou similar)	65,00	UN	29,82	1.938,30	20,81%	182,67%
320		16.1.69	ORSE	8685	01/03/25	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopá ou similar)	2,00	UN	17,28	34,56	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		16.1.70	EMOP	15.018.075 6-0	TE HORIZONTAL,90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X75M M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	72,96	72,96		
322		16.1.71	SBC	63617	01/03/25 EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	48,00	UN	11,91	571,68	20,81%	182,67%
323		16.1.72	ORSE	12535	Terminal 100 x 75 mm, zinorado, para eletrocalha metalica (ref. Mopa ou similar)	3,00	UN	28,05	84,15	20,81%	182,67%
324		16.1.73	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_03/2023	65,80	M	33,92	2.231,94		
325		16.1.74	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_03/2023	1068,90	M	26,88	28.732,03		
326		16.1.75	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2021	115,60	M	26,32	3.042,59	20,81%	182,67%
327		16.1.76	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_03/2023	262,10	M	26,61	6.974,48		
328		16.1.77	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2021	22,90	M	39,43	902,95	20,81%	182,67%
329		16.1.78	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2021	10,50	M	67,85	712,43		
330		16.1.79	CDHU	38.04.080	01/03/25 ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	1,00	M	93,12	93,12	20,81%	182,67%
331		16.1.80	CDHU	50.05.312	01/03/25 BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	34,00	UN	295,58	10.049,72		
332		16.1.81	ORSE	8662	01/03/25 Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT- 2233, marca Decorlux ou similar	107,00	UN	14,98	1.602,86	20,81%	182,67%
333		16.1.82	SINAPI	101538	01/03/25 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_07/2020	2,00	UN	53,02	106,04		
334		16.1.83	ORSE	4527	01/03/25 Quadro de medição trifásica em Noril com tente para leitura	1,00	UN	878,71	878,71	20,81%	182,67%
335		16.1.84	IOPES	150308	01/03/25 Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	1,00	UN	664,84	664,84	20,81%	182,67%
336		16.1.85	CDHU	37.04.270	01/03/25 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT- ON - 150 A - SEM COMPONENTES	1,00	UN	1.065,15	1.065,15	20,81%	182,67%
337		16.1.86	ORSE	12232	01/03/25 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	3,00	UN	2.264,11	6.792,33	20,81%	182,67%
338											



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		16.1.87	SINAPI	101882		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	1.701,92	1.701,92		
339		16.1.88	SBC	61465	01/03/25	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 40x40cm COM TAMPA FERRO FUNDIDO	1,00	UN	1.563,84	1.563,84	20,81%	182,67%
340		16.1.89	SBC	61462	01/03/25	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	4,00	UN	264,45	1.057,80	20,81%	182,67%
341		16.2.1	SINAPI	97607	01/03/25	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	22,00	UN	128,96	2.837,12	20,81%	182,67%
342		16.2.2	CDHU	41.31.040	01/03/25	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	26,00	UN	402,43	10.463,18	20,81%	182,67%
343		16.2.3	SBC	60121	01/03/25	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIOS 22,5x22,5	20,00	UN	72,57	1.451,40	20,81%	182,67%
344		16.2.4	ORSE	13158	01/03/25	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G-Light ou similar	53,00	UN	269,50	14.283,50	20,81%	182,67%
345		16.2.5	SINAPI	97607	01/03/25	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	24,00	UN	128,96	3.095,04	20,81%	182,67%
346		16.2.6	CDHU	41.11.712	01/03/25	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	8,00	UN	144,16	1.153,28	20,81%	182,67%
347		16.3.1	ORSE	11273	01/03/25	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	1,00	UN	427,92	427,92	20,81%	182,67%
348		16.3.2	SINAPI	101801	01/03/25	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	12,00	UN	1.353,61	16.243,32	20,81%	182,67%
349		16.3.3	SINAPI	98111	01/03/25	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	12,00	UN	60,40	724,80	20,81%	182,67%
350		16.3.4	SBC	78054	01/03/25	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET	12,00	UN	237,75	2.853,00	20,81%	182,67%
351		16.3.5	SINAPI	96989	01/03/25	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	171,05	171,05	20,81%	182,67%
352		16.3.6	SINAPI	96988	01/03/25	MASTRO 1 1/4" COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	2,00	UN	204,37	408,74	20,81%	182,67%
353		16.3.7	SINAPI	104746	01/03/25	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	31,00	UN	34,69	1.075,39	20,81%	182,67%
354		16.3.8	SBC	78206	01/03/25	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	325,60	M	51,17	16.660,95	20,81%	182,67%
355		16.3.9	SBC	78212	01/03/25	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	132,50	M	72,25	9.573,13	20,81%	182,67%
356		16.3.10	SINAPI	96984	01/03/25	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	14,00	UN	77,58	1.086,12	20,81%	182,67%
357		16.3.11	SINAPI	101548	01/03/25	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	20,00	UN	9,59	191,80	20,81%	182,67%
358												



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	377	18.3 SINAPI	98307	01/03/25	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	18,00	UN	67,43	1.213,74	20,81%	182,67%
	378	18.4 SINAPI	91837	01/03/25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	82,00	M	33,92	2.781,44	20,81%	182,67%
	379	18.5 SINAPI	91865	01/03/25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	44,80	M	26,61	1.192,13	20,81%	182,67%
	380	18.6 SINAPI	93009	01/03/25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	16,00	M	39,43	630,88	20,81%	182,67%
	381	18.7 CDHU	69.20.340	01/03/25	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	10,00	UN	28,11	281,10	20,81%	182,67%
	382	19.1 SINAPI	103835	01/03/25	TUBO EM COBRE, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	80,00	M	77,70	6.216,00	20,81%	182,67%
	383	19.2 SINAPI	103865	01/03/25	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	10,00	UN	29,87	298,70	20,81%	182,67%
	384	19.3 SINAPI	103838	01/03/25	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	50,00	UN	22,10	1.105,00	20,81%	182,67%
	385	19.4 SINAPI	103847	01/03/25	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	10,00	UN	14,46	144,60	20,81%	182,67%
	386	19.5 COMPOSICAO PROPRIA	CPU2424	01/03/25	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	2,00	UN	226,10	452,20	20,81%	182,67%
	387	19.6 ORSE	8733	01/03/25	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	1,00	UN	1.486,42	1.486,42	20,81%	182,67%
	388	19.7 ORSE	8332	01/03/25	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	1,00	UN	984,14	984,14	20,81%	182,67%
	389	19.8 SINAPI	91179	01/03/25	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	40,00	M	23,76	950,40	20,81%	182,67%
	390	20.1.1 SINAPI	104658	01/03/25	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	15,06	M2	177,57	2.674,20	20,81%	182,67%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

		20.1.2	SINAPI	94276		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	45,20	M	58,48	2.643,30		
391		20.2.1	SINAPI	103946	01/03/25	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 05/2022	109,55	M2	36,00	3.943,80	20,81%	182,67%
392		20.3.1	ORSE	12043	01/03/25	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	10,00	UN	129,79	1.297,90	20,81%	182,67%
393		21.1	ORSE	2451	01/03/25	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	500,17	M2	14,02	7.012,38	20,81%	182,67%
395		21.2	ORSE	2450	01/03/25	Limpeza geral	500,17	M2	2,82	1.410,48	20,81%	182,67%
												R\$ 2.548.483,81



Setor de Licitações

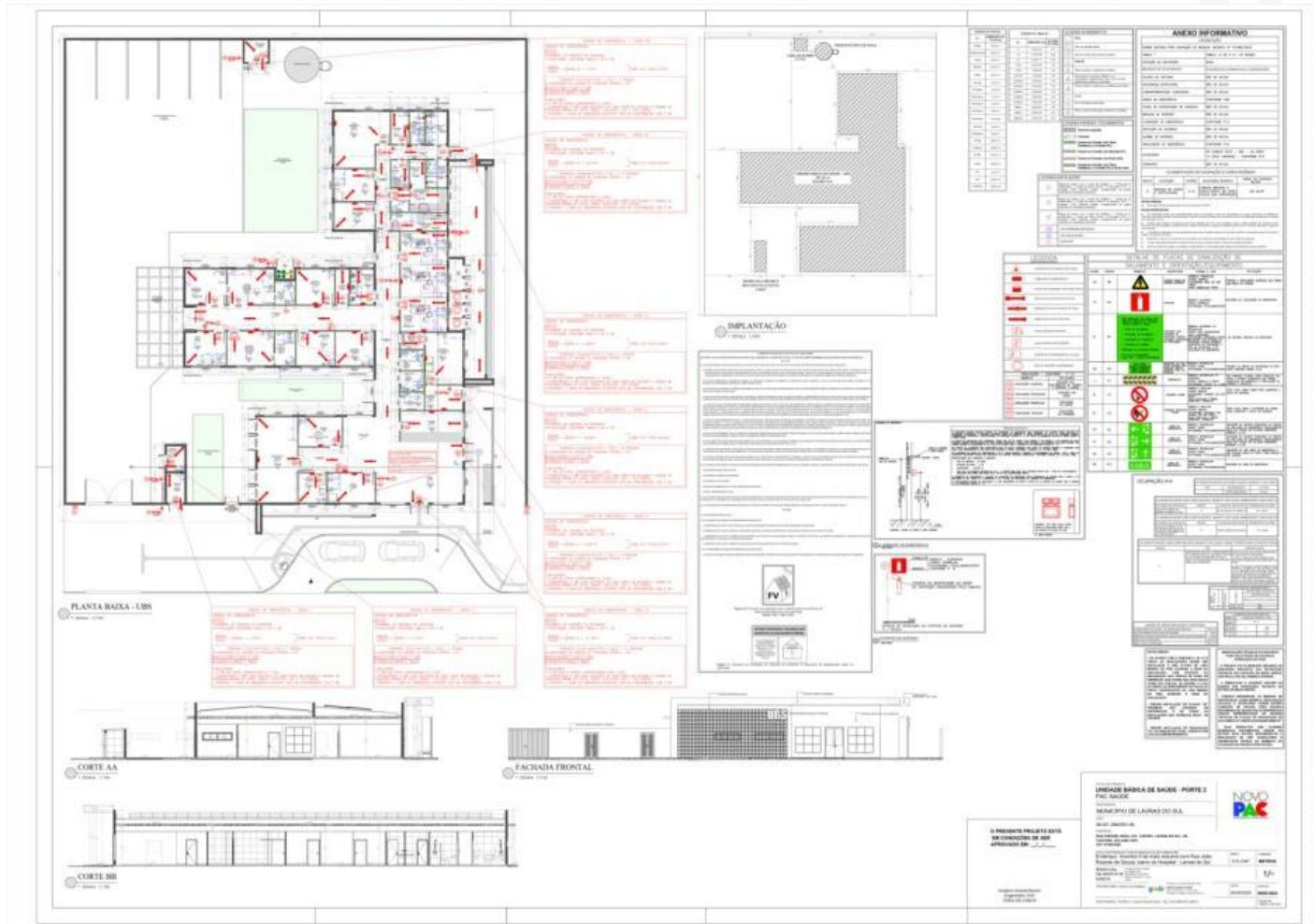
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO IX – PLANTAS



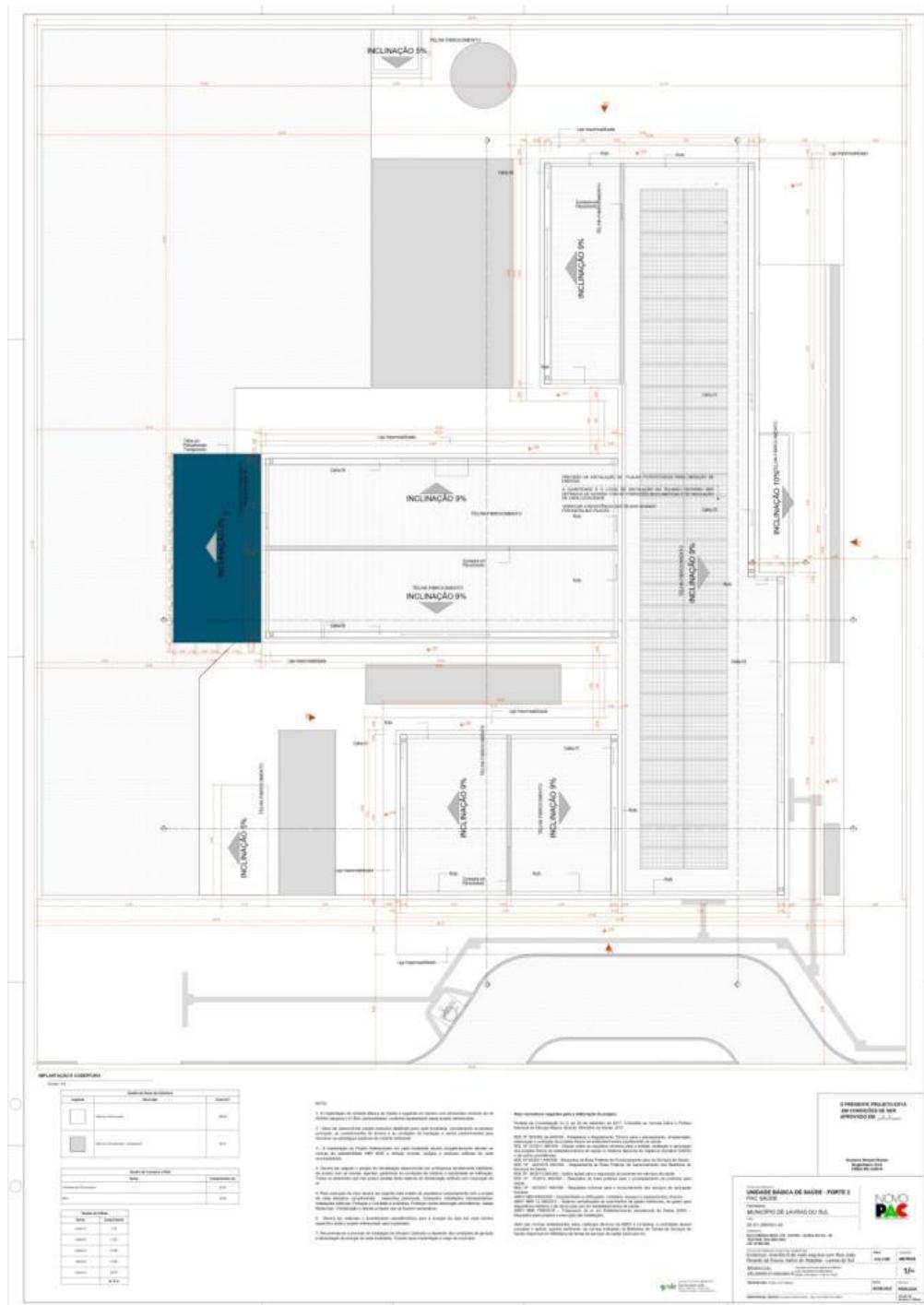
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



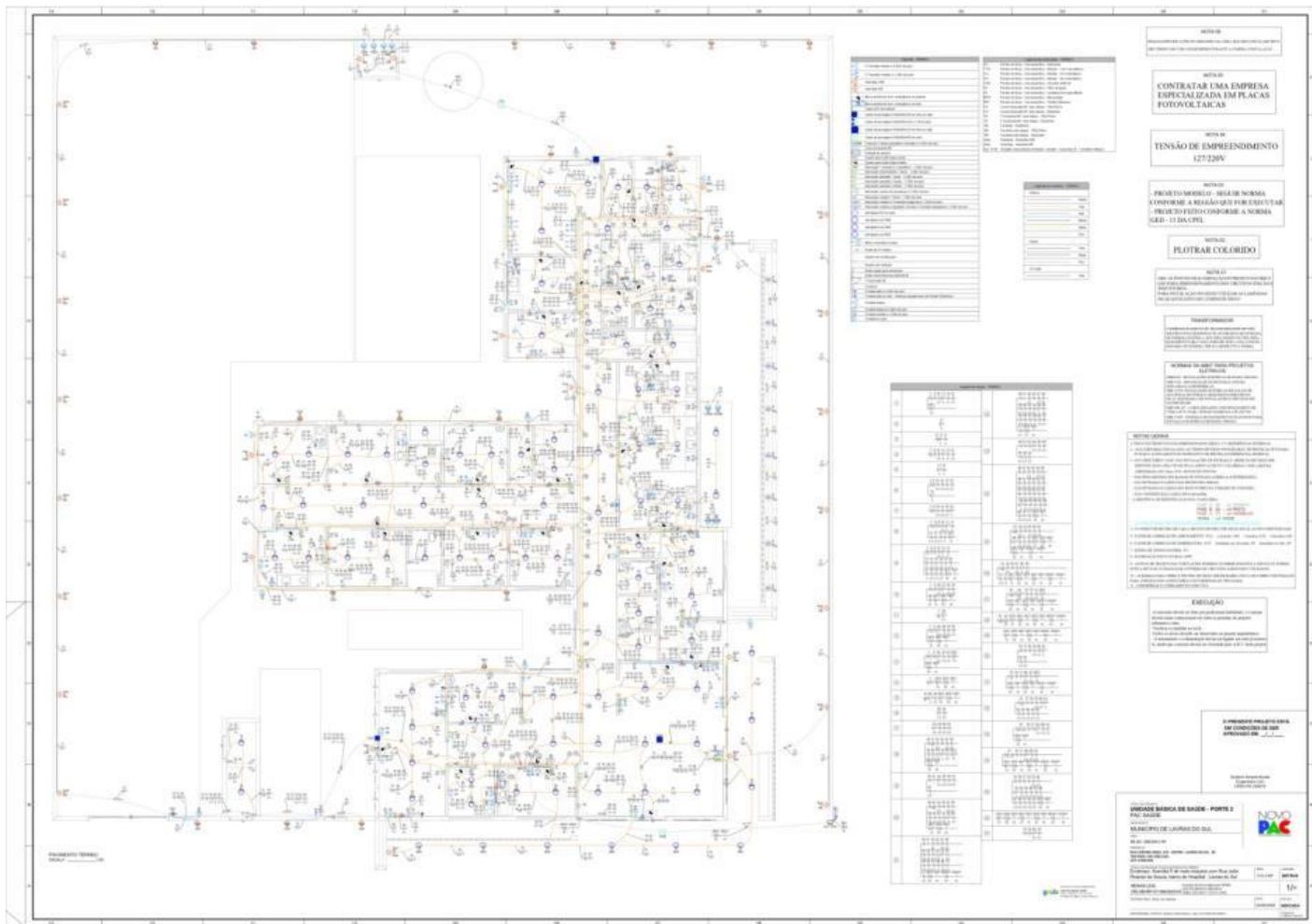
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meira, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Igrejas do Sul/RS 97390-000

Rua Cel. Mezd. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - LdV
(55) 3282-1658 | comilcavacasdesul@gmail.com

(55) 3282 1658 | comliclava
www.livrariasgadesul.com.br



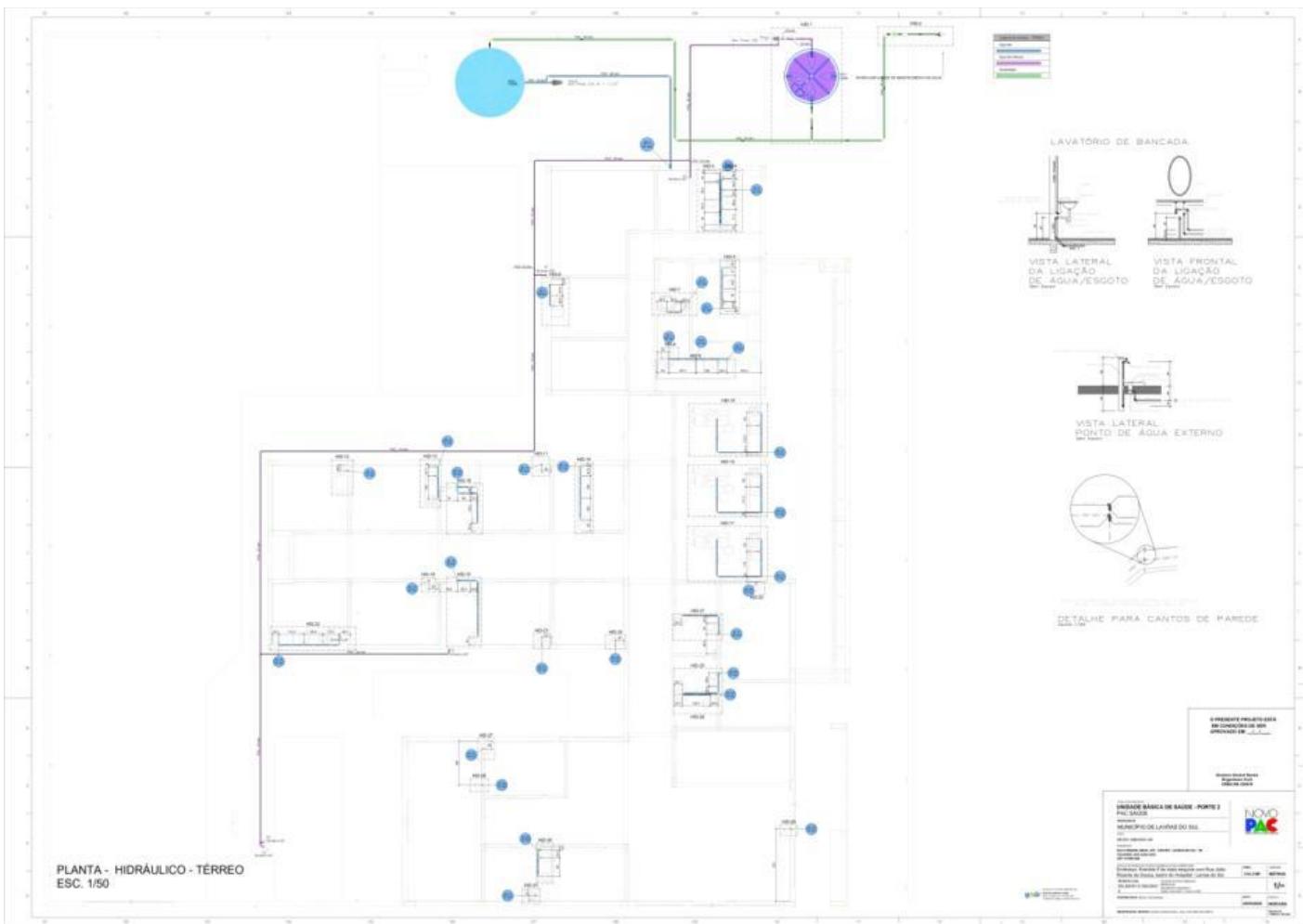
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



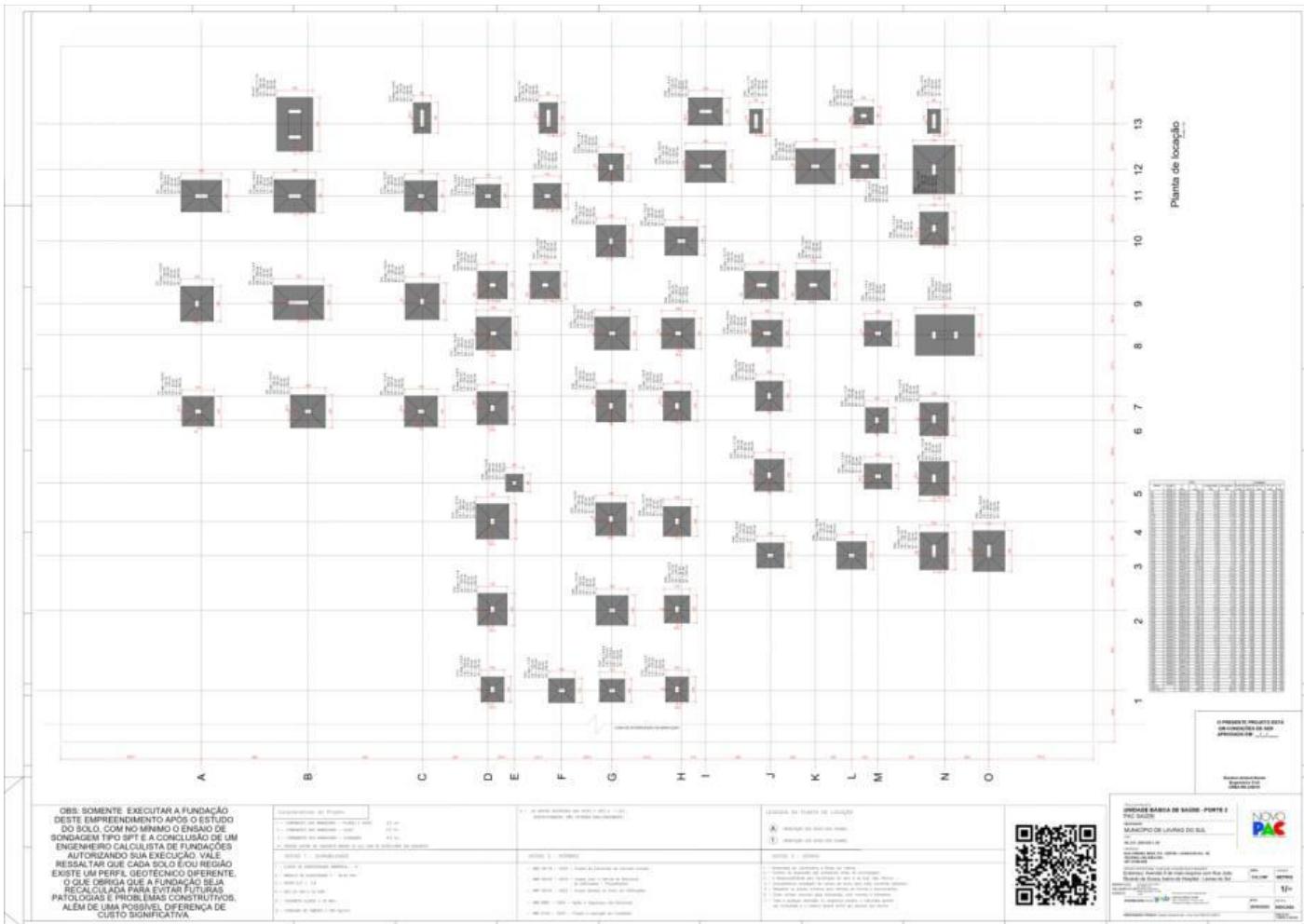
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro Cx. Postal 05 - Lajras do Sul/RS 97390-000

Rua Cel. Mezad, 373 - Centro, Cx. Postal 65 - Edm
(55) 3282 1658 | comilicmyrasdesouza@gmail.com

(55) 3282 1858 | comitiva
www.lavrastodosulrs.gov.br



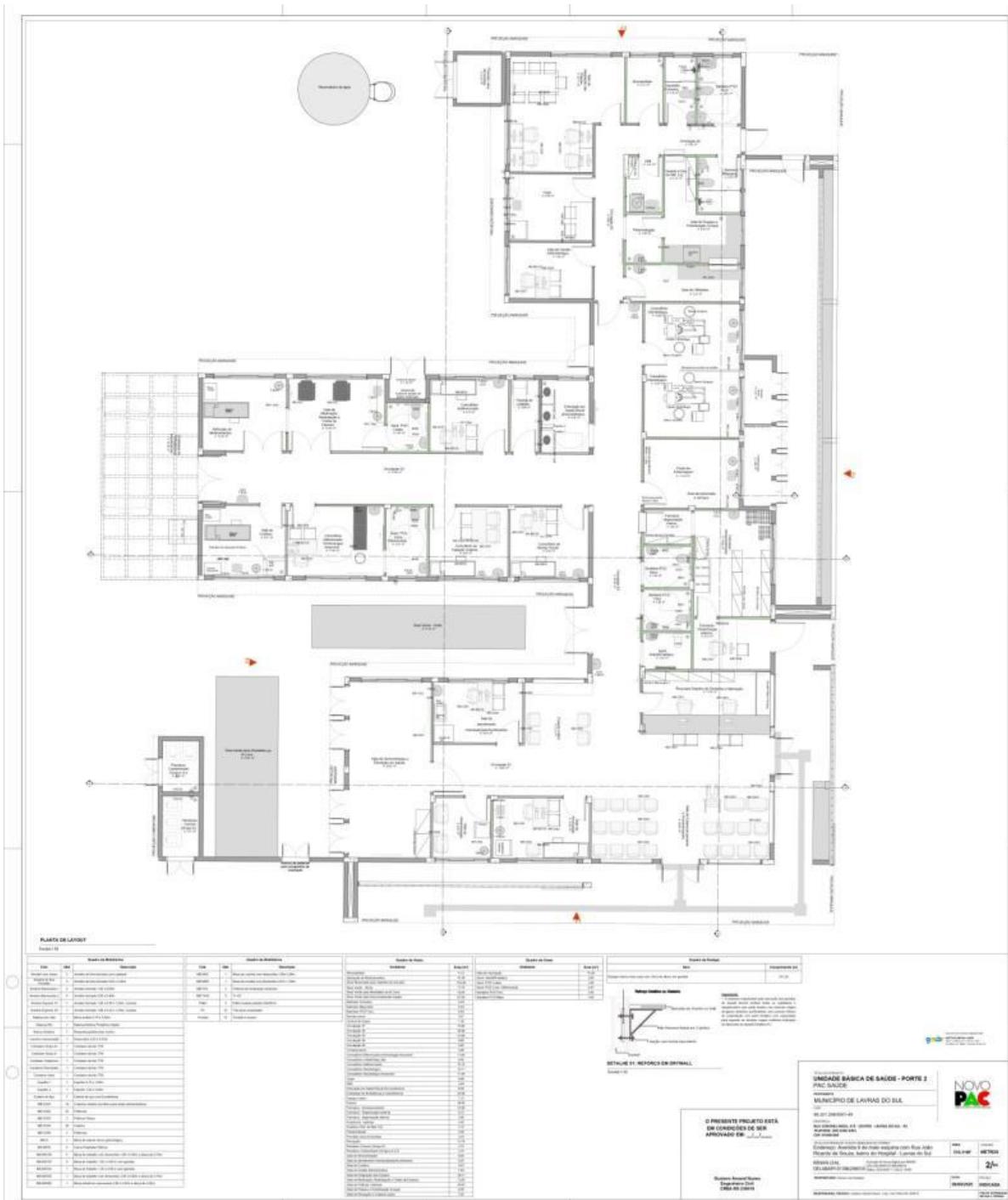
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

Rua Cel. Mezad, 373 - Centro, Cx. Postal 63 - Edif.
(55) 3282 1658 | comiliclavrasdosul@gmail.com

(55) 3282 1858 | comitiva
www.lavrastodosulrs.gov.br



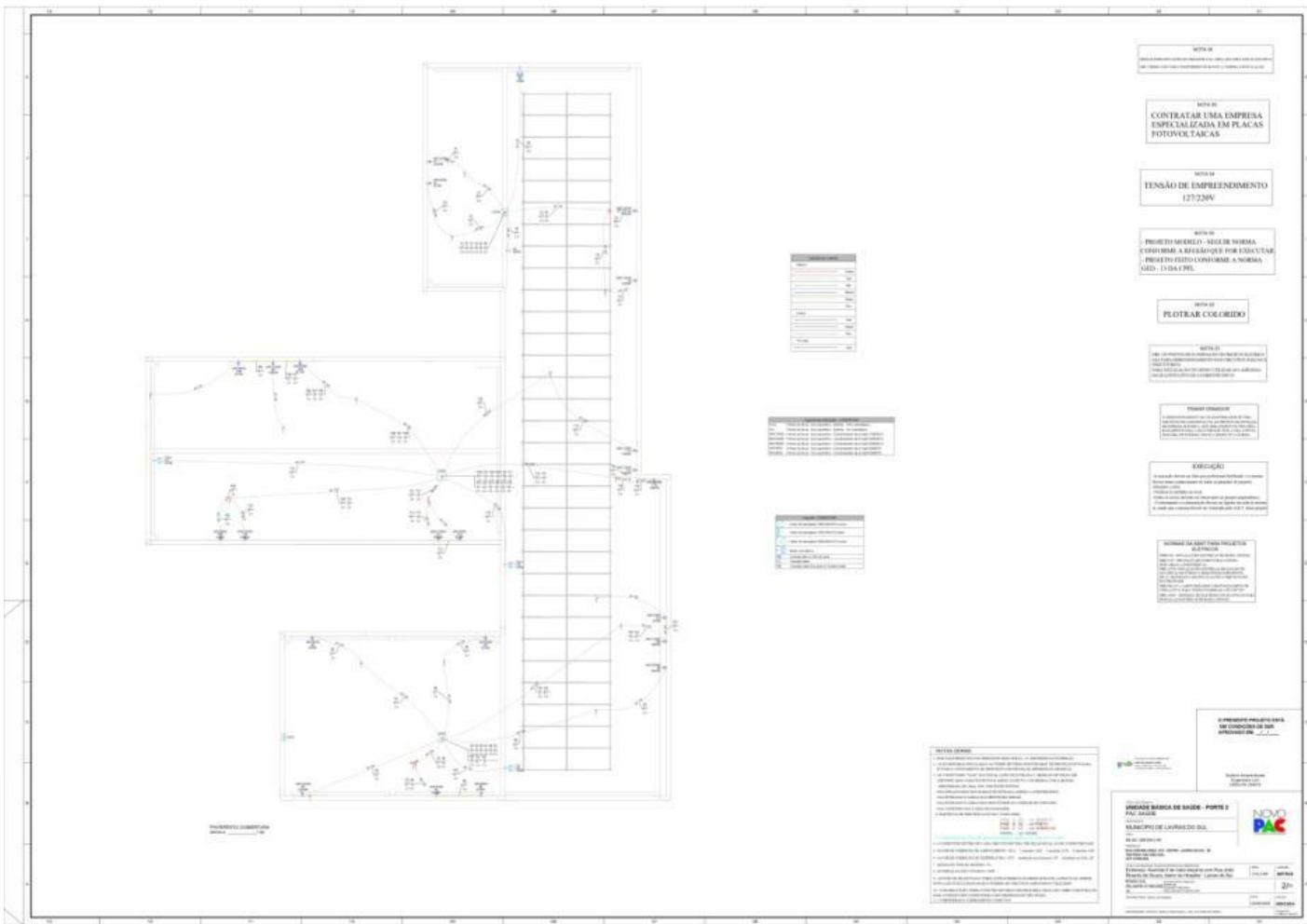
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 63 - Edif.
(55) 3282 1658 | comiliclavrasdosul@gmail.com

(55) 3282 1658 | comitcidav
www.lavrasdosul.rs.gov.br



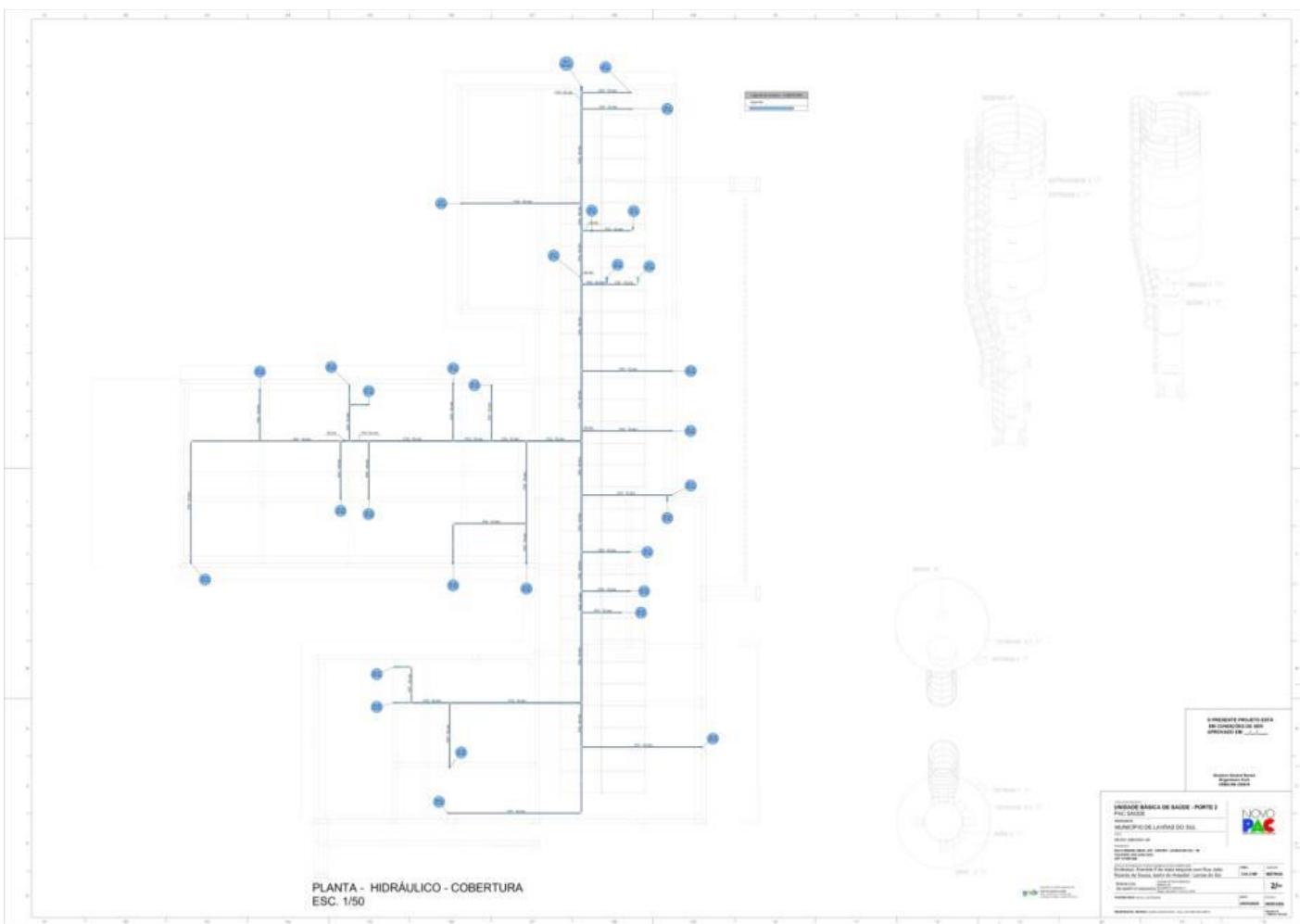
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

Rua Cel. Mezad, 373 - Centro, Cx. Postal 63 - Edif.
(55) 3282 1658 | comiliclavrasdosul@gmail.com

(55) 3282 1858 | comitiva
www.lavrastodosulrs.gov.br



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro Cx. Postal 05 - Lajras do Sul/RS 97390-000

Rua Cel. Mezad, 373 - Centro, Cx. Postal 65 - Edm
(55) 3282 1658 | comilicmyrasdesouza@gmail.com

(55) 3282 1658 | comitcidav
www.lavrasdosul.rs.gov.br



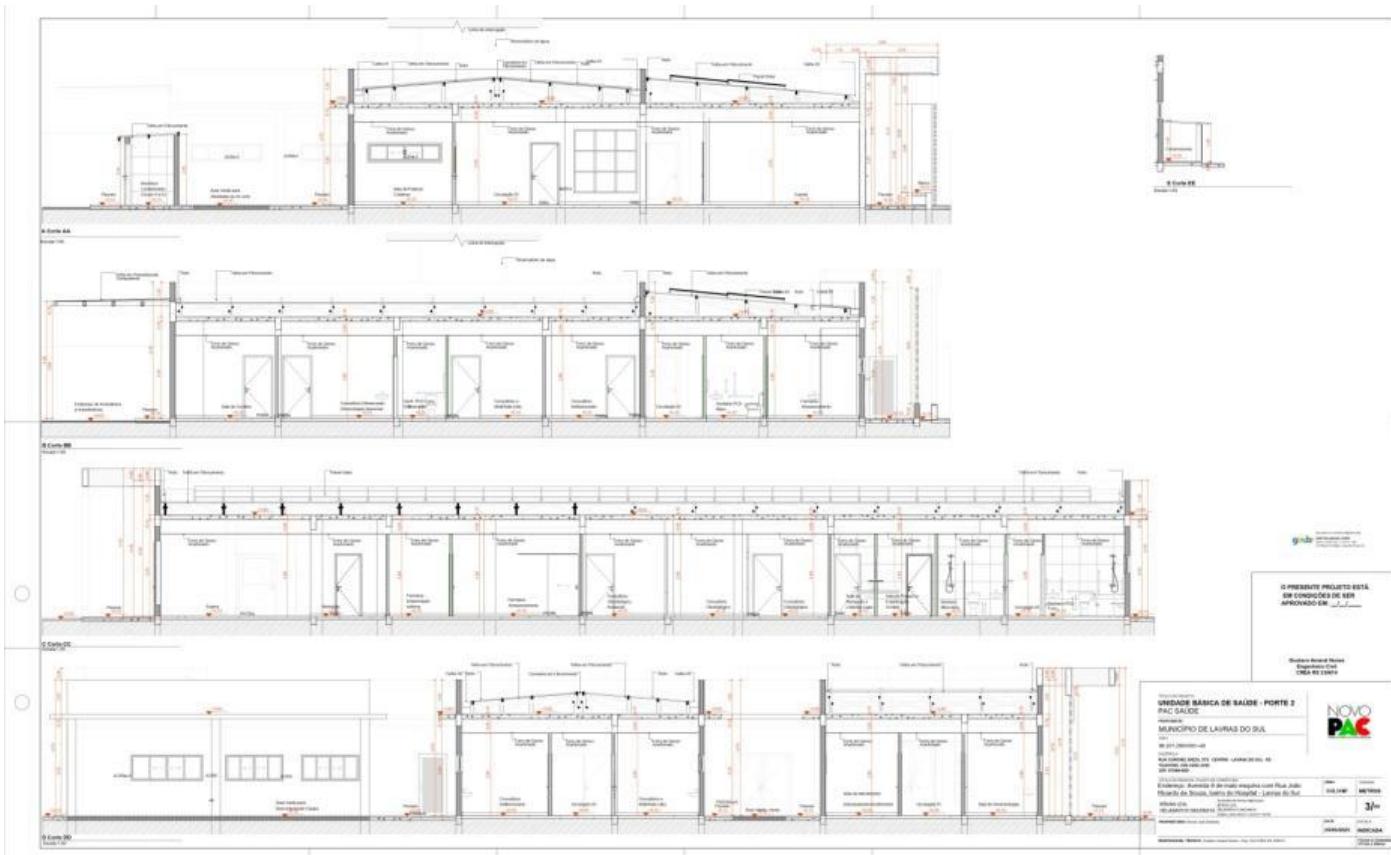
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

Rua Cel. F. Leão, 5/5 - Centro, ex. Posto 05 - Edm
(55) 3282 1658 | comlickavrasdosol@gmail.com

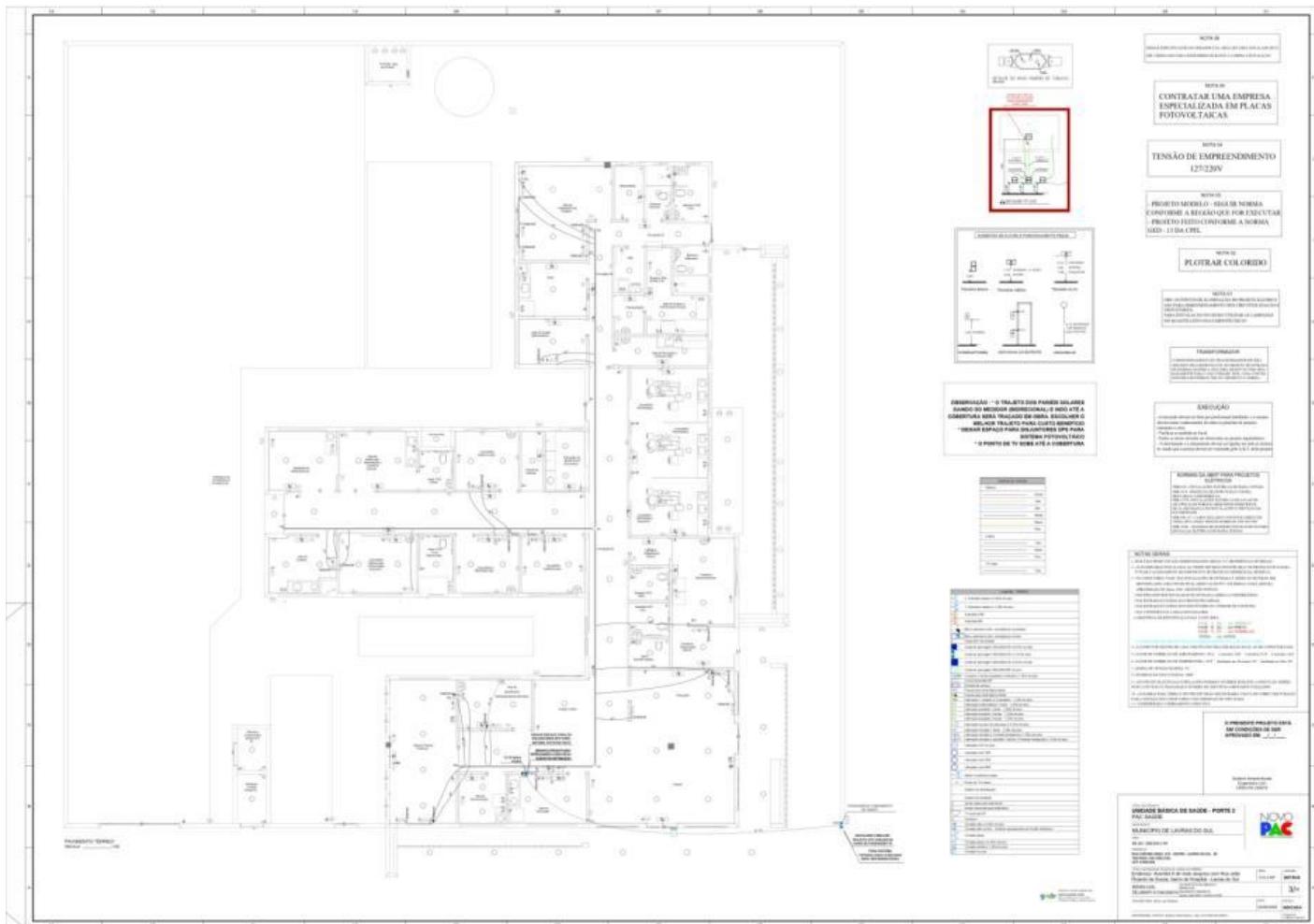
(55) 3282-1858 | comitiva@
www.lavrasdosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



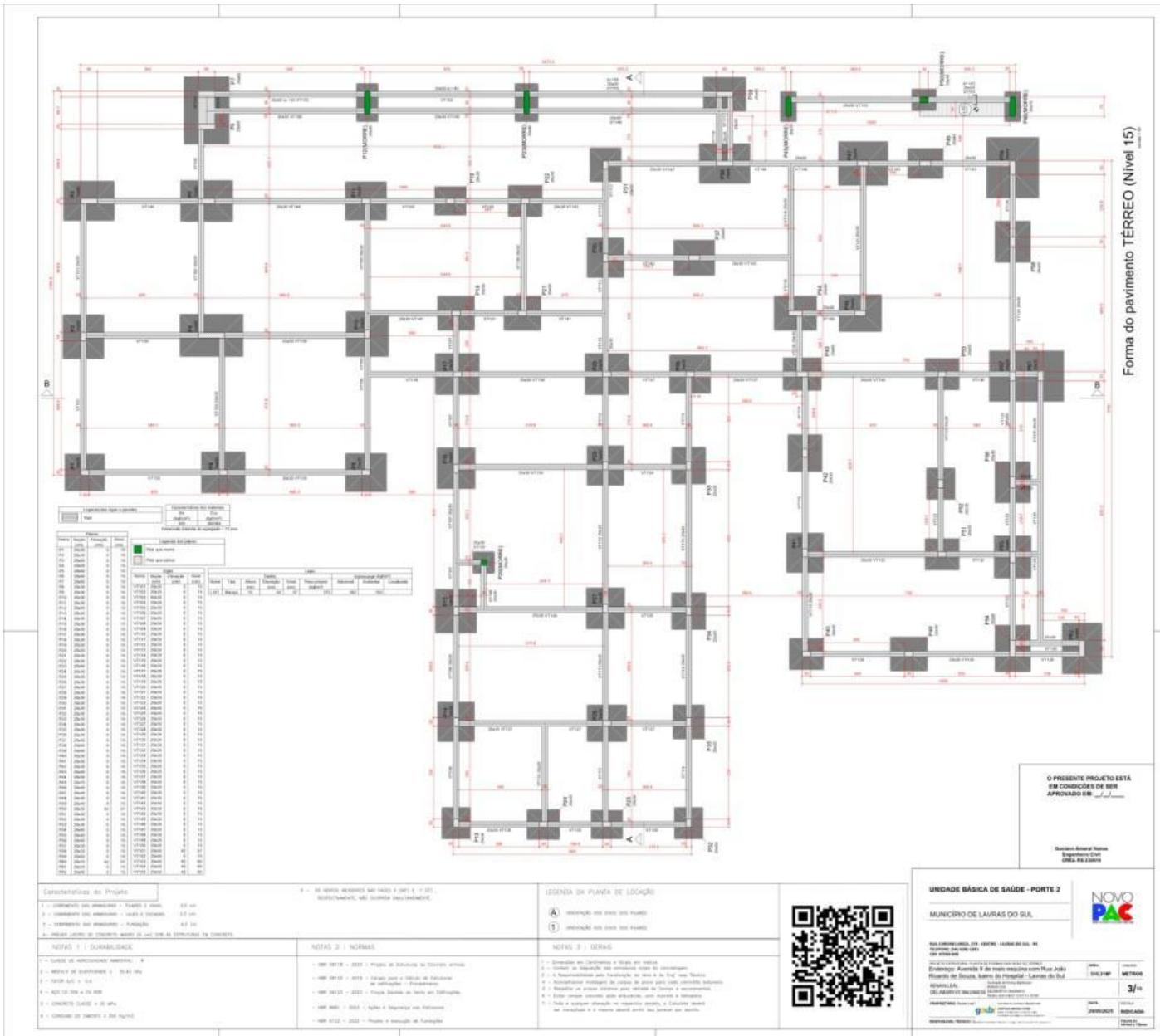
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lajras do Sul/RS, 97390-000

Rua Cel. Mezad, 373 - Centro, Cx. Postal 03 - Eusébio
(55) 3282 1658 | comliclavrasdesouza@gmail.com

(55) 3282 1858 | comiteelav
www.lavrashdosulrs.gov.br



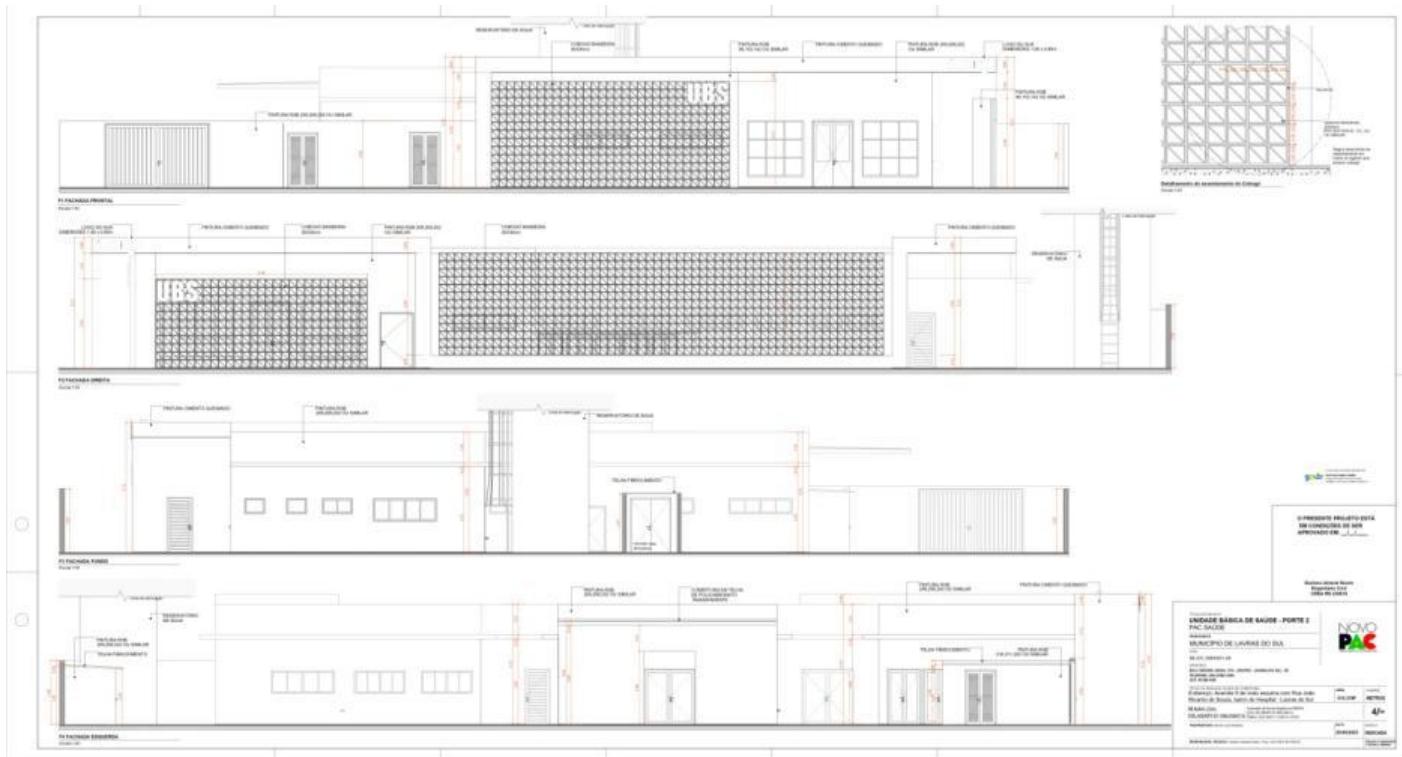
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

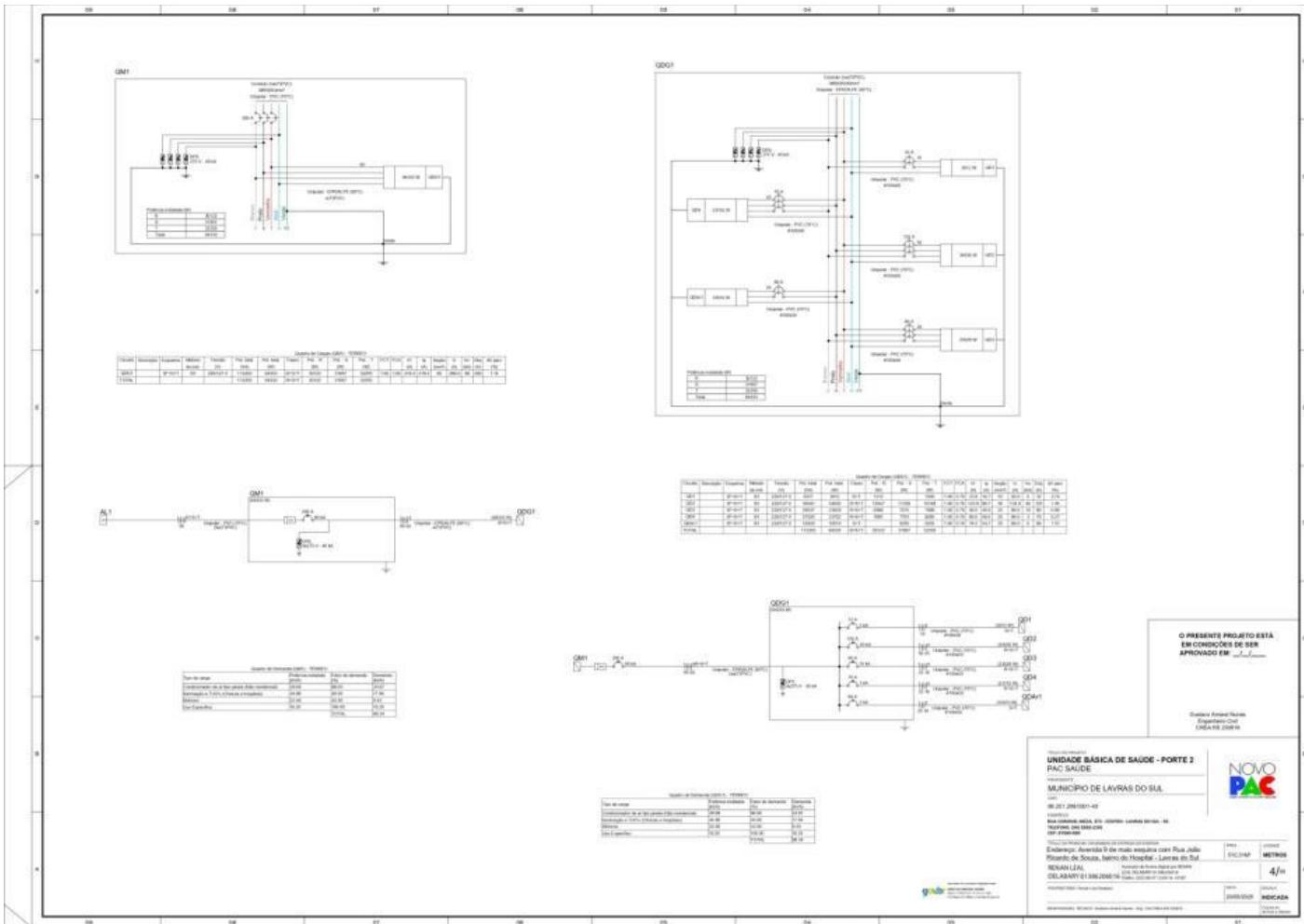
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURO



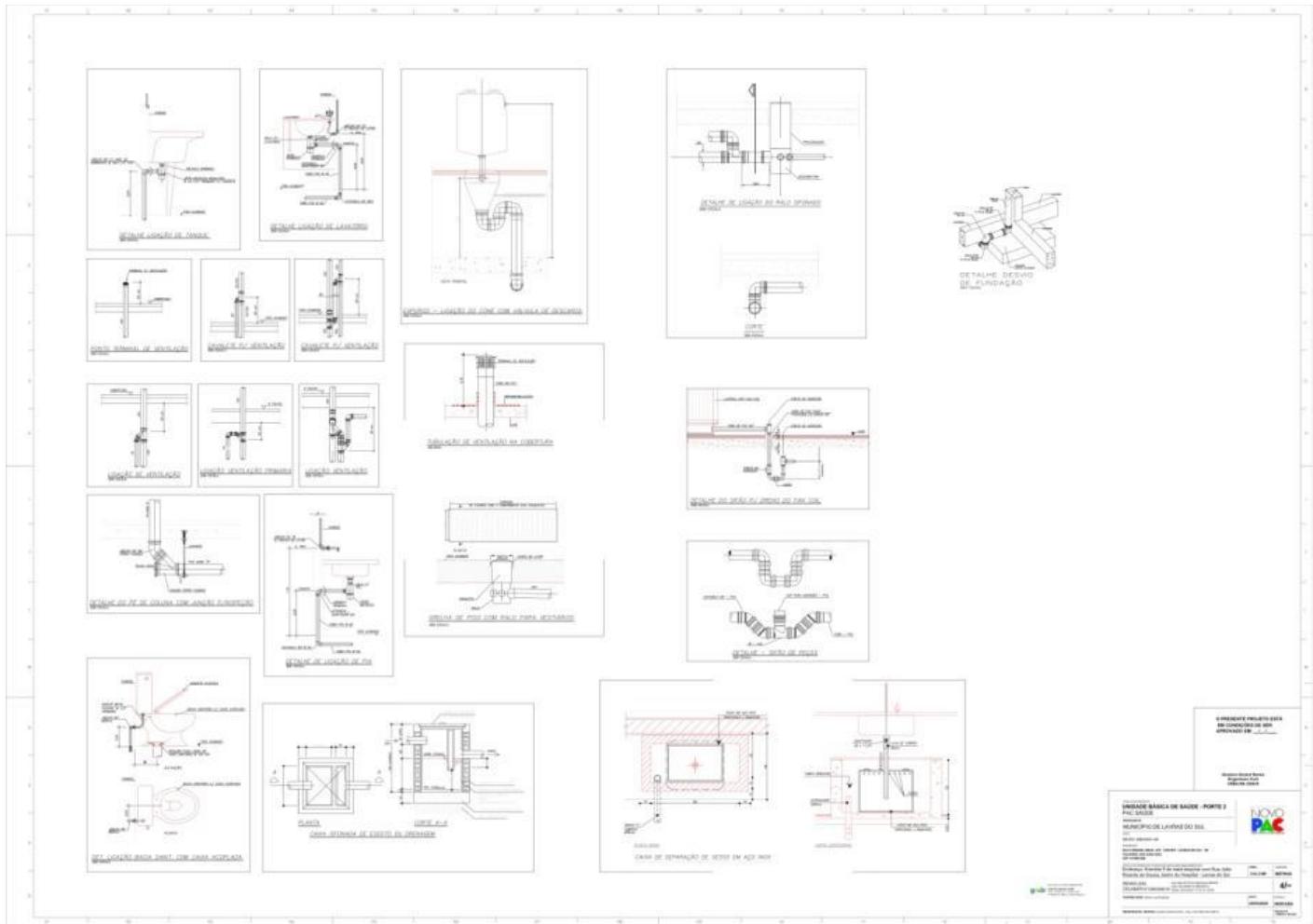
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

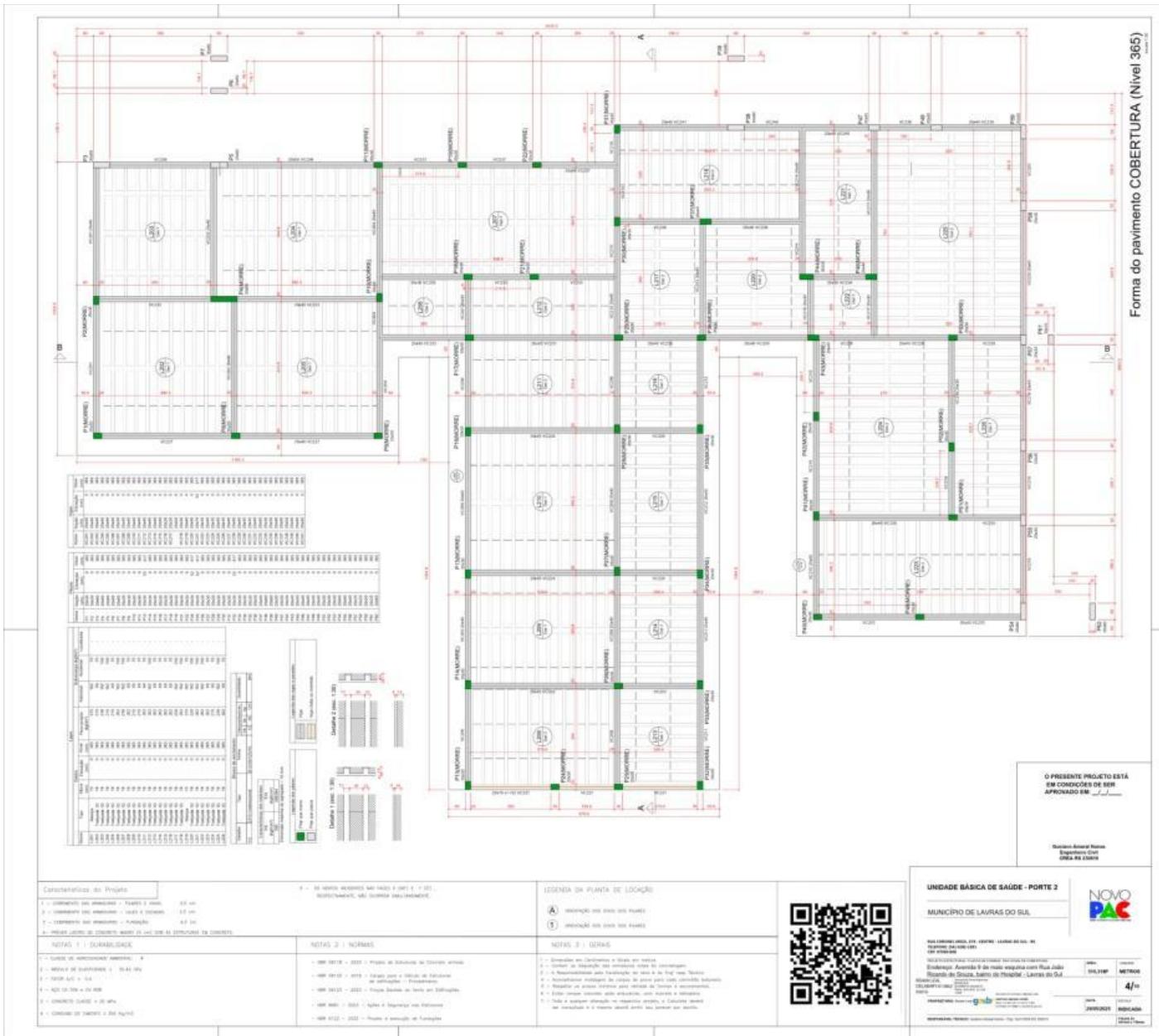
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURO



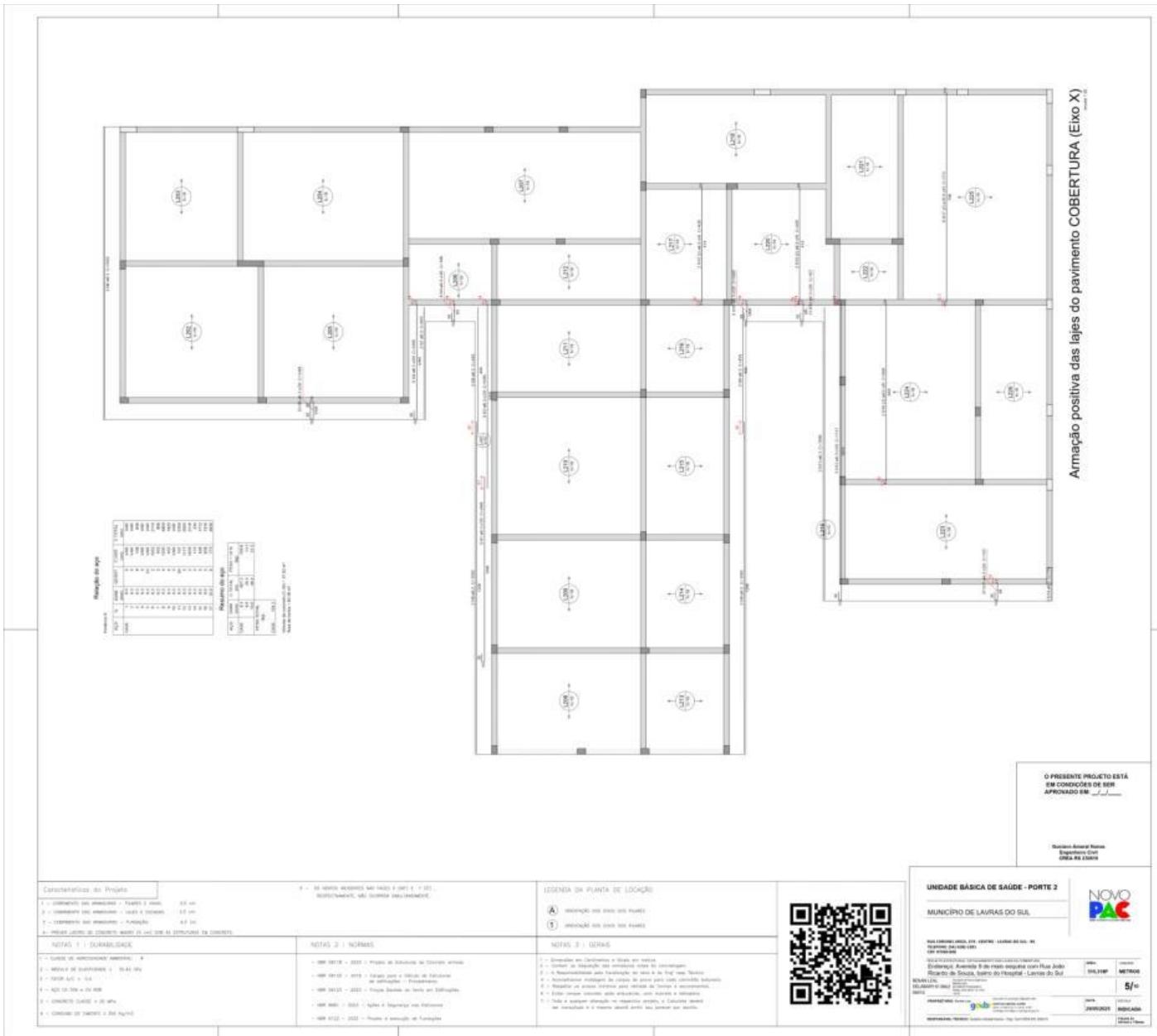
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS 97390-000

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 63 - Edif.
(55) 3282 1658 | comiliclavrasdosul@gmail.com

(55) 3282 1858 | comitclav
www.lavrascosul.rs.gov.br



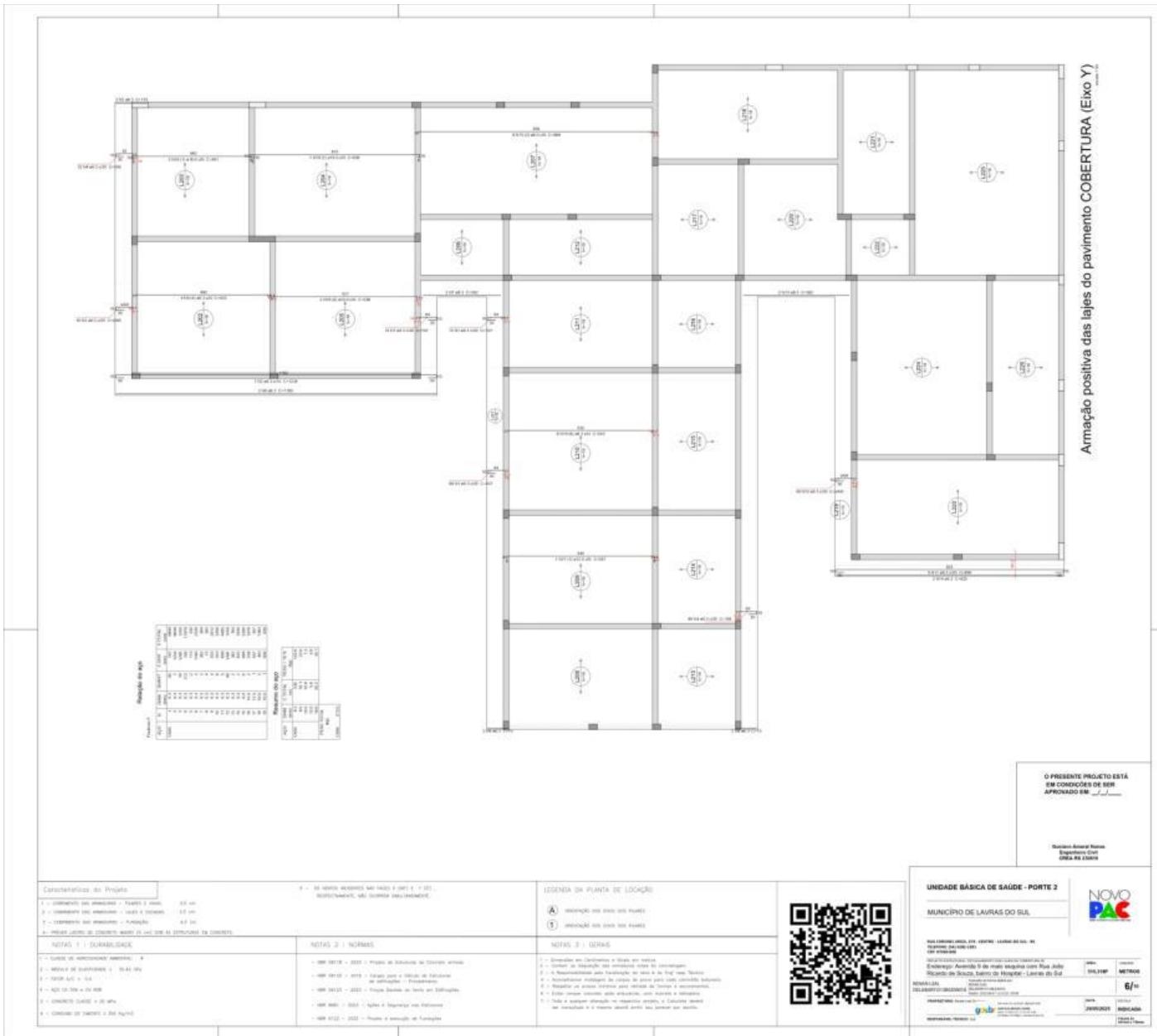
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lajras do Sul/RS 97390-000

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 03 - Edm
(55) 3282 1658 | comilclayrasdesul@gmail.com

(55) 3282 1658 | comliclava
www.lavrashdosul.rs.gov.br



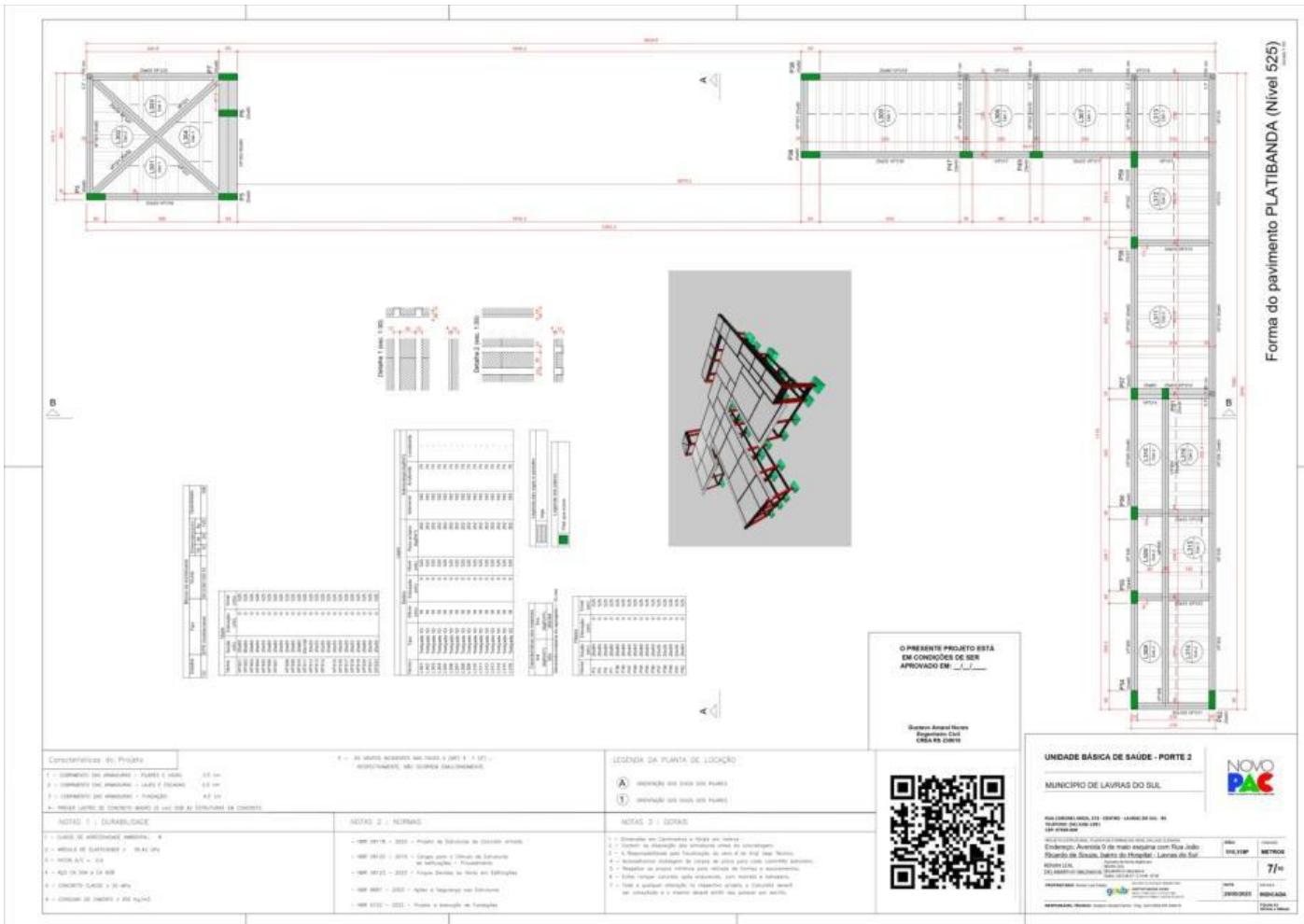
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

CNPJ 88.201.298/0001-44
Rua Cel. Meira 373 - Centro Cx. Postal 05 - Ijuí/RS 97390-000

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 03 - Edm
(55) 3282 1658 | comilclayrasdesul@gmail.com

(55) 3282 1658 | comliclava
www.livrascodesul.rs.gov.br



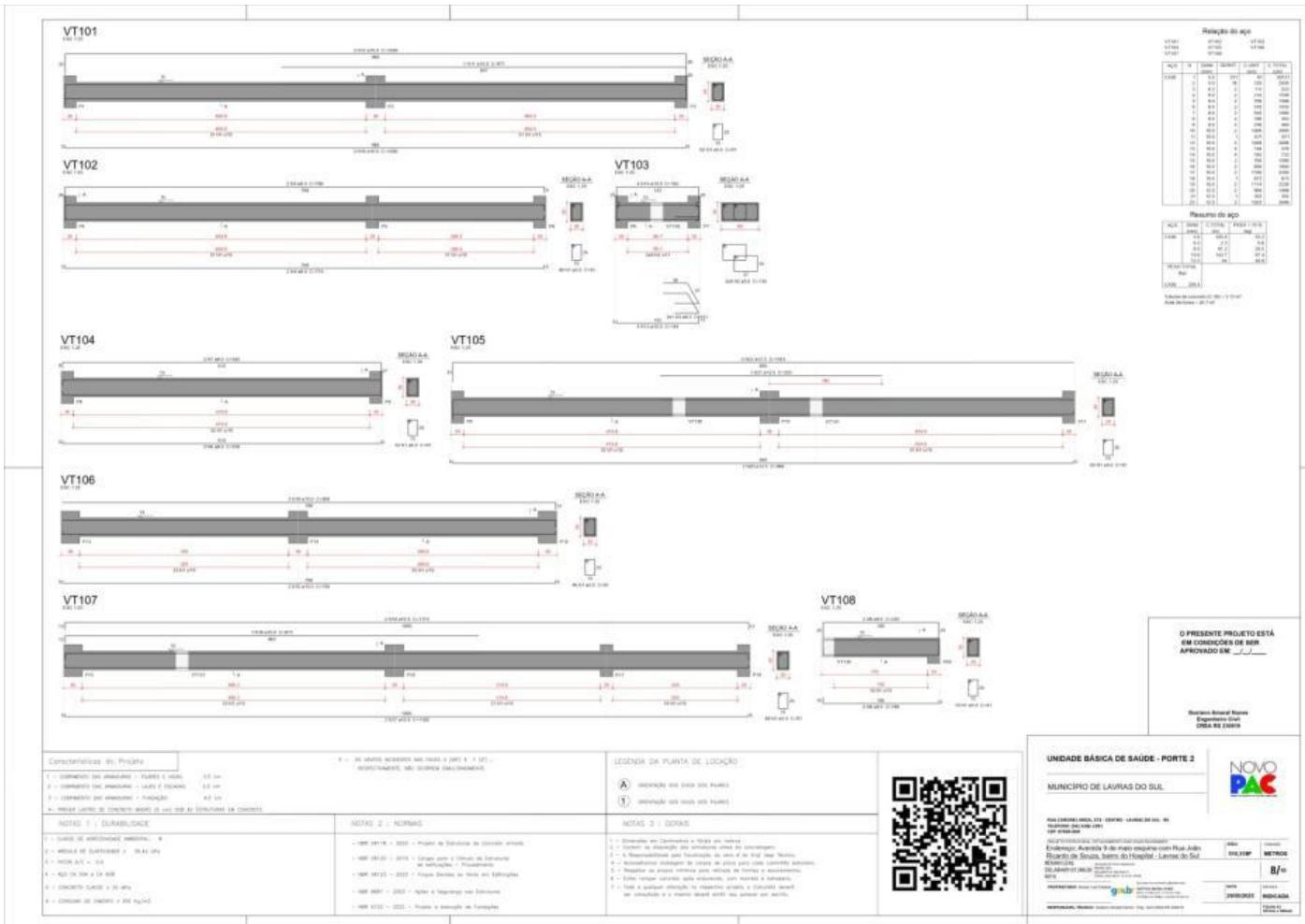
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 63 - Edif.
(55) 3282 1658 | comiliclavrasdosul@gmail.com

(55) 3282 1858 | comitclav
www.lavrascosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Relação das ações																																																																																																																																																																																																																																																																															
P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11-P12-P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19-P20-P21-P22-P23-P24-P25-P26-P27-P28-P29-P30-P31-P32-P33-P34-P35-P36-P37-P38-P39-P40-P41-P42-P43-P44-P45-P46-P47-P48-P49-P50-P51-P52-P53	<table border="1"> <tr><td>AÇÃO</td><td>Nº</td><td>DATA</td><td>PROJETO</td><td>VALOR</td></tr> <tr><td>P1</td><td>1</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P2</td><td>2</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P3</td><td>3</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P4</td><td>4</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P5</td><td>5</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P6</td><td>6</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P7</td><td>7</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P8</td><td>8</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P9</td><td>9</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P10</td><td>10</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P11</td><td>11</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P12</td><td>12</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P13</td><td>13</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P14</td><td>14</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P15</td><td>15</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P16</td><td>16</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P17</td><td>17</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P18</td><td>18</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P19</td><td>19</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P20</td><td>20</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P21</td><td>21</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P22</td><td>22</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P23</td><td>23</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P24</td><td>24</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P25</td><td>25</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P26</td><td>26</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P27</td><td>27</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P28</td><td>28</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P29</td><td>29</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P30</td><td>30</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P31</td><td>31</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P32</td><td>32</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P33</td><td>33</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P34</td><td>34</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P35</td><td>35</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P36</td><td>36</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P37</td><td>37</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P38</td><td>38</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P39</td><td>39</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P40</td><td>40</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P41</td><td>41</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P42</td><td>42</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P43</td><td>43</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P44</td><td>44</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P45</td><td>45</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P46</td><td>46</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P47</td><td>47</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P48</td><td>48</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P49</td><td>49</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P50</td><td>50</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P51</td><td>51</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P52</td><td>52</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> <tr><td>P53</td><td>53</td><td>2021/01/01</td><td>Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr> </table>	AÇÃO	Nº	DATA	PROJETO	VALOR	P1	1	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P2	2	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P3	3	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P4	4	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P5	5	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P6	6	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P7	7	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P8	8	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P9	9	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P10	10	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P11	11	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P12	12	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P13	13	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P14	14	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P15	15	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P16	16	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P17	17	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P18	18	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P19	19	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P20	20	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P21	21	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P22	22	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P23	23	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P24	24	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P25	25	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P26	26	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P27	27	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P28	28	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P29	29	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P30	30	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P31	31	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P32	32	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P33	33	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P34	34	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P35	35	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P36	36	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P37	37	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P38	38	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P39	39	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P40	40	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P41	41	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P42	42	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P43	43	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P44	44	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P45	45	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P46	46	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P47	47	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P48	48	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P49	49	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P50	50	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P51	51	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P52	52	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00	P53	53	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00
AÇÃO	Nº	DATA	PROJETO	VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																											
P1	1	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P2	2	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P3	3	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P4	4	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P5	5	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P6	6	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P7	7	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P8	8	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P9	9	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P10	10	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P11	11	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P12	12	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P13	13	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P14	14	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P15	15	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P16	16	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P17	17	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P18	18	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P19	19	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P20	20	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P21	21	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P22	22	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P23	23	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P24	24	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P25	25	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P26	26	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P27	27	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P28	28	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P29	29	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P30	30	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P31	31	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P32	32	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P33	33	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P34	34	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P35	35	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P36	36	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P37	37	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P38	38	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P39	39	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P40	40	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P41	41	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P42	42	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P43	43	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P44	44	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P45	45	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P46	46	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P47	47	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P48	48	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P49	49	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P50	50	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P51	51	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P52	52	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											
P53	53	2021/01/01	Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 2	R\$ 1.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																											

Resumo do apoio

APOIO	Nº	TOTAL	PERÍODO	VALOR
1	1	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
2	2	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
3	3	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
4	4	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
5	5	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
6	6	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
7	7	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
8	8	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
9	9	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
10	10	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
11	11	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
12	12	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
13	13	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
14	14	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
15	15	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
16	16	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
17	17	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
18	18	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
19	19	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
20	20	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
21	21	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
22	22	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
23	23	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
24	24	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
25	25	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
26	26	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
27	27	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
28	28	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
29	29	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
30	30	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
31	31	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
32	32	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
33	33	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
34	34	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
35	35	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
36	36	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
37	37	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
38	38	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
39	39	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
40	40	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
41	41	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
42	42	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
43	43	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
44	44	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
45	45	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
46	46	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
47	47	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
48	48	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
49	49	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
50	50	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
51	51	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
52	52	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00
53	53	1.000.000,00	2021/01/01	R\$ 1.000.000,00

O PROJETO ACIMA ESTÁ EM CONCESSÃO DE MÉRITO APROVADO EM:

Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br



MÉRITO

9/10

MÉDIA

20/20

MÉDIADA

10/10

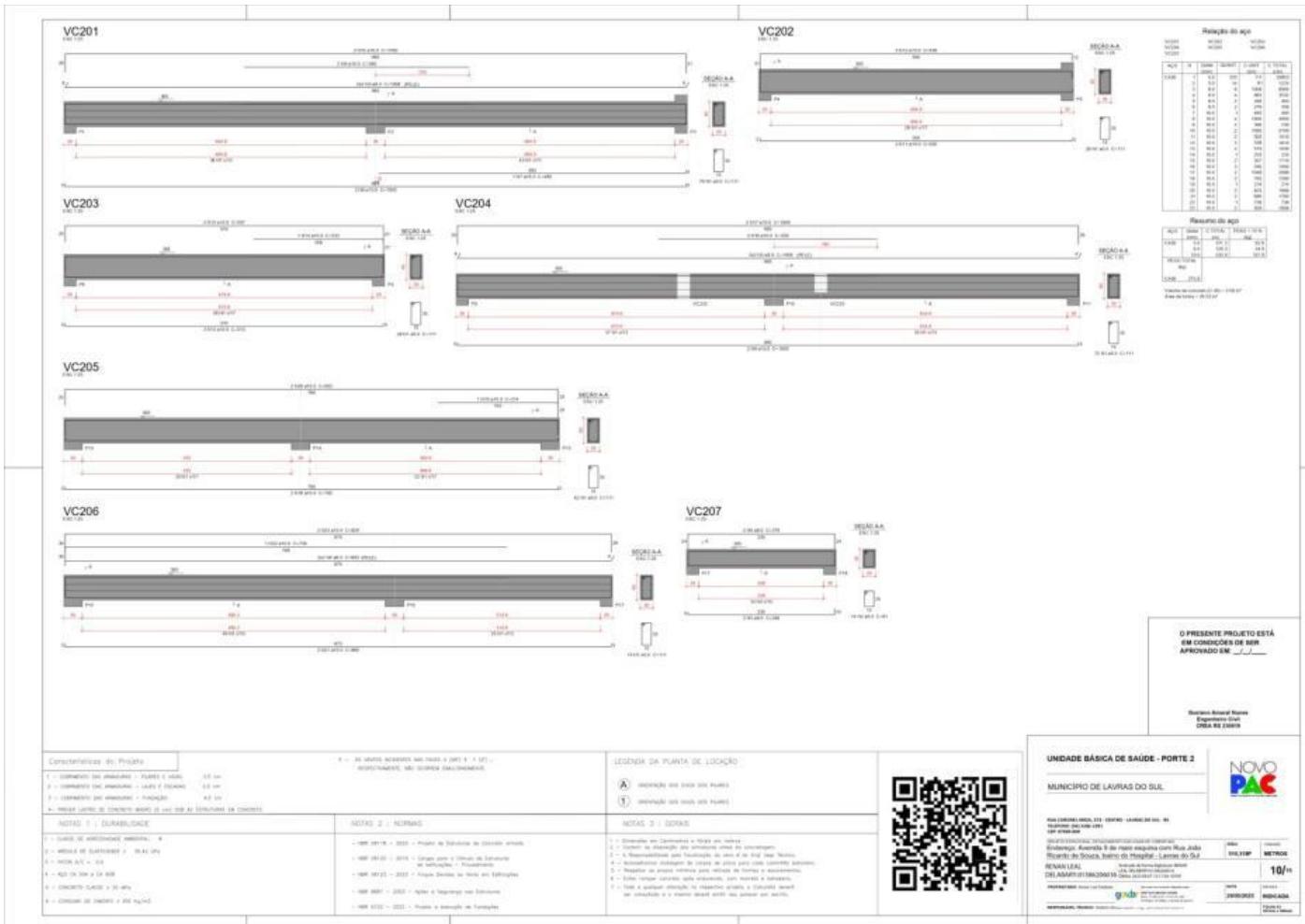
MÉDIAMAX

20/20

MÉDIAMAX

10/10

MÉDIAMAX



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Mezq. 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

Rua Cel. P-102d, 5/5 - Centro, Ex. Posto 05 - Edm
(55) 3282 1658 | comilcavrasdosol@gmail.com

(55) 3282-1858 | comitiva.com.br
www.lavrasdoseulrs.gov.br

ANEXO X – PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, conforme o padrão arquitetônico estabelecido pelo Ministério da Saúde, a ser implantada na Área de 13ha 3.971m² compreendido entre os Bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros., no Município de Lavras do Sul/RS.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Pública, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com recursos provenientes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Saúde observados as especificações técnicas, os projetos, os memoriais descritivos, os cronogramas físico-financeiros e demais documentos que integram este Projeto Básico.

DA JUSTIFICATIVA:

A atual estrutura física da rede de Atenção Primária à Saúde do município de Lavras do Sul apresenta limitações significativas em sua capacidade de atendimento, revelando-se insuficiente diante da crescente demanda populacional. Essa deficiência compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, tornando premente a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) que ofereça instalações adequadas, acessíveis e em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A proposta de construção de uma UBS Tipo II tem como principais objetivos:

- Ampliar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, promovendo maior alcance básico no território municipal;
- Reduzir o tempo de espera para atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, garantindo maior agilidade e eficiência no cuidado;
- Desafogar a atual unidade central, que se encontra sobrecarregada, otimizando o fluxo de atendimentos e a organização dos serviços;
- Proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, assegurando um ambiente digno, funcional e estimulante;
- Elevar a resolutividade da Atenção Primária, contribuindo para a redução de internações por causas evitáveis e promovendo um cuidado mais integral e contínuo;
- Fortalecer ações de prevenção e promoção à saúde, com atuação de equipes multiprofissionais comprometidas com o território e com as necessidades da comunidade.

A nova unidade será implantada de acordo com os critérios da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), assegurando uma estrutura física e organizacional alinhada às necessidades locais e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, busca-se promover uma atenção mais qualificada, equânime e resolutiva, garantindo à população de Lavras do Sul o direito constitucional à saúde com dignidade e eficiência.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

DAS METAS FÍSICAS:

ITEM Nº	LOCAL DO OBJETO	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Área de 13ha 3.971m ² compreendido entre os Bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros.	Empreitada Global de Material e Mão de Obra para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo II.	12 (meses)	R\$ 2.548.483,81
TOTAL:				R\$ 2.548.483,81

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

Ao apresentar a nota fiscal/fatura, a mesma deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do procedimento licitatório.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test – SPT.

Deverá ser feito projeto de executivo de fundação, em função do estudo realizado SPT.

A empresa deverá apresentar aprovação de licenças e alvará de construção nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias e concessionárias locais.

Apresentar ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, alvará de construção e instalação da placa da obra.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá ocorrer com justificativa e autorização prévia pelo gestor e fiscal da obra, o qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

DA VISITA TÉCNICA:

É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local da obra. Caso os licitantes **OPTEM** pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail engenhariapmls@gmail.com. A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes da proposta financeira.

Caso os licitantes **NÃO OPTEM** pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

A contratante executará previamente todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade.

O fornecimento à construtora dos projetos executivos e complementares assim como os respectivos memoriais.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.548.483,81 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme planilha orçamentária baseada nos valores de referência do SINAPI – mês 03/2025, sendo R\$ 2.026.110,23 (dois milhões vinte e seis mil cento e dez reais e vinte e três centavos) o valor oriundo de recurso do NOVO PAC, e R\$ 522.373,58 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) o valor de contrapartida do município. Valor máximo permitido para materiais: 1.146.817,71 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Valor máximo permitido para mão de obra: 1.401.666,10 (um milhão quatrocentos e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e dez centavos).

DAS PENALIDADES:

Descritas no Edital conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em anexo.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O fiscal do contrato será o Engenheiro Civil Gustavo Amaral Nunes, inscrito sob CREA/RS nº 230619, servidor da Secretaria Municipal de Obras e transportes, responsável por acompanhar o cumprimento do contrato.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente projeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Comarca de Lavras do Sul, como instância judicial competente, será responsável por resolver eventuais litígios decorrentes da contratação, aquisição e execução dos serviços previstos, assegurando que todas as demandas jurídicas sejam tratadas dentro da jurisdição municipal, garantindo maior celeridade e efetividade na resolução de possíveis conflitos

Lavras do Sul, 08 de Agosto de 2025.

Diego Amaral Afonso
Secretário de Saúde



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO XI - MEMORIAL DESCRIPTIVO



MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

SUMÁRIO



1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS.....	7
DESCRÍÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS.....	9
DIAGRAMA DE MASSAS.....	13
SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS DA UBS PORTE II.....	14
PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS.....	7
VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL.....	7
ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA.....	8
RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS.....	11
2. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES.....	13
2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	13
2.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....	13
2.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA.....	14
2.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA.....	14
2.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES.....	15
3. INFRAESTRUTURA.....	15
3.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	15
3.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO.....	15
4.1.2 ESCAVAÇÕES.....	15
4.1.3 ATERROS E REATERROS.....	16
4.1.4 COMPACTAÇÃO.....	16
3.2 LOCAÇÃO DA OBRA.....	16
4. FUNDAÇÕES.....	17
4.1 ESCAVAÇÕES.....	17
4.2 FUNDAÇÃO DIRETA.....	17
4.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS.....	17
4.4 MATERIAIS E COMPONENTES.....	18
4.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO.....	19
4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES.....	19



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

4.7 ATERRO APILOADO.....	19
4.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO.....	20
4.9 CONTRAPISO ARMADO.....	20
5 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	20
5.1 PROJETOS.....	20
5.2 AÇO.....	20
5.3 AGLOMERANTES.....	21
5.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA).....	21
5.5 ARAME.....	22
5.6 CONCRETO.....	22
5.7 DOSAGEM.....	23
5.8 PROCESSO EXECUTIVO.....	23
5.9 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
6.9.1 REPAROS NO CONCRETO.....	24
6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO.....	24
6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO.....	25
6.9.4 CURA DO CONCRETO.....	25
6.9.5 DESFORMA.....	25
6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO.....	26
6.9.7 ARMADURA.....	27
5.10 PILARES.....	28
5.11 VIGAS.....	28
5.12 LAJE PRÉ MOLDADA.....	28
6 VEDAÇÕES.....	28
6.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS.....	28
6.2 PAREDES DRYWALL.....	29
6.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ.....	29
7 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS.....	29
7.1 CHAPISCO.....	29
7.2 EMBOÇO.....	30
7.3 REBOCO.....	30
8 COBERTURA.....	30
8.1 ESTRUTURA EM MADEIRA.....	30



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



8.2	TELHA DE FIBROCIMENTO.....	30
8.3	CALHA E RUFOS.....	31
8.4	PERGOLADO METÁLICO.....	31
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM.....	31
9.1	REGISTROS E CANOPLAS.....	31
9.2	CAIXA DE GORDURA.....	31
9.3	CAIXA DE INSPEÇÃO.....	31
9.4	RALOS.....	32
9.5	RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA.....	32
9.6	RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	32
9.7	BOMBAS.....	32
10	ELÉTRICA.....	32
10.1	CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES.....	32
11	FORRO.....	33
11.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO.....	33
11.2	FORRO DE PVC.....	34
12	REVESTIMENTOS DE PAREDE.....	34
12.1	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM.....	34
13	REVESTIMENTOS DE PISO.....	34
13.1	ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO.....	34
13.2	ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO.....	35
14	PAVIMENTAÇÃO.....	35
14.1	PASSEIO EXTERNO.....	35
14.2	MEIO FIO.....	35
15	GRANITOS.....	35
15.1	PEITORIL.....	35
15.2	BANCADAS.....	35
16	ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	36
16.1	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS.....	36
16.2	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO.....	36
16.3	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	37
16.4	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA.....	38



16.5	PORTEAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR.....	38
16.6	PORTEAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE.....	39
17	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO.....	39
17.1	PORTEAS DE ALUMÍNIO.....	40
17.2	PORTEAS DE VIDRO DE ABRIR.....	41
17.3	PORTEAS DE VIDRO DE CORRER.....	41
17.4	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR.....	41
17.5	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR.....	42
18	LOUÇAS E METAIS.....	42
18.1	BACIA SANITÁRIA.....	42
18.2	DUCHA HIGIÊNICA.....	42
18.3	LAVATÓRIO DE PAREDE.....	43
18.4	CUBA REDONDA DE EMBUTIR.....	43
18.5	CUBA RETANGULAR INOX.....	43
18.6	PIA DE DESPEJO.....	43
18.7	TANQUE EM LOUÇA - DML.....	43
18.8	TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA.....	43
18.9	TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA.....	43
18.10	TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO.....	43
18.11	TORNEIRA DE PAREDE.....	43
18.12	CHUVEIRO.....	44
18.13	ENGATE FLEXÍVEL.....	44
19	METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE.....	44
19.1	BARRAS DE APOIO - FIXA.....	44
19.2	BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL.....	44
19.3	BOTÃO DE EMERGÊNCIA.....	44
20	ILUMINAÇÃO.....	44
20.1	LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W.....	44
20.2	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W.....	45
21.3.	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W.....	45
21.4.	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W.....	45
21.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.....	45
21.6.	ARANDELA.....	45



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



21.7. ARANDELA.....	46
21.8. BALIZADOR DE PISO.....	46
22 PINTURA.....	46
22.1. SELADOR ACRÍLICO.....	46
22.2. MASSA ACRÍLICA.....	46
22.3. FUNDO NIVELADOR.....	46
22.4. MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA.....	46
22.5. PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS.....	47
22.6. PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS.....	47
22.7. TEXTURA – TIPO BICO DE JACA.....	47
22.8. TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA.....	47
23 GASES MEDICINAIS.....	47
24 SINALIZAÇÃO.....	47
25 LETRA CAIXA.....	48
26 PAISAGISMO.....	48
26.1. FORRAÇÃO.....	48
26.2. PLANTAS ORNAMENTAIS.....	48
26.3. ARBUSTOS.....	49
27 MARCO INAUGURAL.....	49
28 LIMPEZA GERAL.....	49
28.1. LIMPEZA DIÁRIA.....	49
28.2. LIMPEZA FINAL.....	50
29 OBSERVAÇÕES FINAIS.....	50

ANEXO I – CADerno de Especificações

ANEXO II – QUADRO DE ACABAMENTOS POR AMBIENTE





1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes é uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresenta neste documento técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

A ambiência de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:



- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;
- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- LAVRAS DO SUL**
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
 - g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
 - h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
 - i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
 - j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
 - k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
 - l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde ([Biblioteca de temas de serviços de saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte II

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 39,6 m x 47,5 m resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.881,00 m² e uma área construída útil da edificação aproximada de 500,17 m² e 623,48m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo, acrescida de 9,50 m² de abrigos de resíduos.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte II, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

Descrição dos Núcleos Temáticos Assistenciais

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.





a) Núcleo de Acesso e Acolhimento

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 26 (vinte e seis) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD, incluindo espaço de acolhimento para crianças.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de UBS, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacinação que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública, o ambiente segue as citações da RDC nº 197/2017 ANVISA. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e/ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte. A sala de medicamentos oferecerá suporte tanto para pacientes admitidos na unidade quanto, excepcionalmente, para pacientes externos, cujos quadros clínicos se agravem repentinamente, demandando estabilização imediata. Esse espaço será utilizado para garantir a segurança dos pacientes enquanto recebem o suporte necessário na espera do referenciamento para outro ponto da rede de atenção à saúde, conforme o item 1.3 da





Portaria GM/MS nº 2048/2002 que estabelece diretrizes para esse tipo de atendimento emergencial.

"Todas as unidades devem ter um espaço devidamente abastecido com medicamentos e materiais essenciais ao primeiro atendimento/estabilização de urgências que ocorram nas proximidades da unidade ou em sua área de abrangência e/ou sejam para elas encaminhadas, até a viabilização da transferência para unidade de maior porte, quando necessário."

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna ("retroalimentando" com medicamentos os ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos para pacientes. O layout possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

c) Núcleo de Cuidado Integral

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala Lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, em consonância com o Art. 32 da RDC nº 63/2011 que cita: *"o serviço de saúde deve promover a capacitação de seus profissionais antes do inicio das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas."*

Assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de descompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa (por se enquadrar como unidade que não tem internação) e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes, sala de gestão administrativa.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital através da telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

e) Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações integrativas, complementares e populares realizadas pelas equipes e\ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovódromo).

f) Núcleo de Serviços

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autopontante e independente da UBS, como, Almoxarifado, DML (Depósito de Material de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Material Esterilizado) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira intrafuncional à unidade, assim atendendo a unidade de uma UBS Porte II, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 ANVISA de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.





DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

DIAGRAMA DE MASSAS



Figura 1: Diagrama de Massas
Fonte: Elaborado pelos autores





SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS DA UBS PORTE II

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte II em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as ações. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte II para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta com os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso





coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte II possui uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *pass through* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (com equipes distintas nas duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *pass through*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m² com altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção. Nessa área se encontra o abrigo para a casa de bomba e o reservatório de água, o quadrante também tem espaço para a instalação do gerador tipo cabinado pelo Ente, uma vez que apesar de externa, a área tem acesso restrito pelo fechamento no perímetro da unidade. Na parte externa frontal se encontra o abrigo de resíduos comum (Tipo D) possuindo acesso externo que permite a operação e fluxo de coleta, porém com o abrigo do tipo E com acesso interno ao perímetro da unidade devido ao controle no procedimento da coleta por empresa especializada. A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

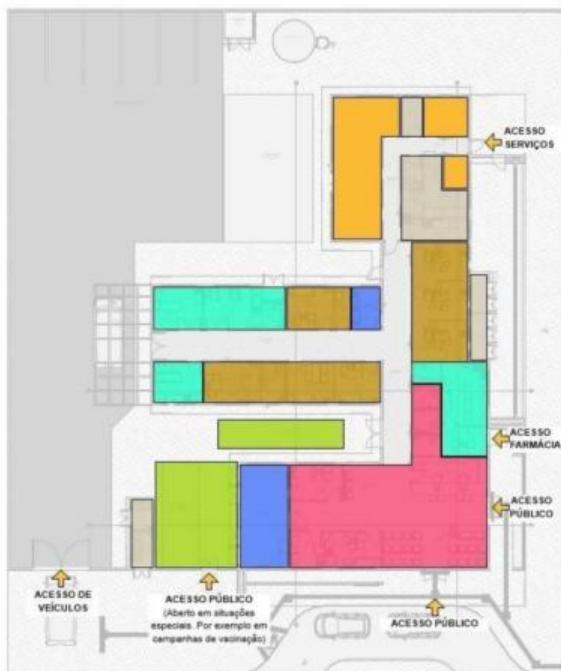
Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto a nível executivo.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte II foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas



devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050/2020.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:



LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- ◆ INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
Fonte: Elaborado pelos autores





PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim o mesmo foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto,





orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da UBS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.





¹PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE II

Ambientes	Parâmetro Área mínima Unitária (m ²) – Programa Arquitetônico Mínimo UBS ²	Quantidade de Ambientes	Área total (m ²) – Solução do Projeto Referência
Núcleo de Acesso e Acolhimento			
Espuma ³	1,3/pessoa	01 com capacidade para 26 pessoas	45,61
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 02 pessoas	13,78
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00	01	9,25
Sanitário PCD	3,20	02	6,40
Sanitário Infantil / Fraldário	3,00	01	3,00
Sala de vacinação	6,00	01	10,00
Sala de amamentação	6,00	01	6,00
Núcleo de Práticas Coletivas			
Sala para Práticas Coletivas ⁴	2,00 por pessoa	01 sala para 12 pessoas	24,83
Educação em Saúde Bucal (Escovódromo)	1,10 por torneira	01 ambiente para 03 torneiras	6,00
Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica			
Farmácia - Armazenamento	11	01	14,09
Farmácia - Dispensação interna	10% da área de armazenamento		2,80
Farmácia - Dispensação externa	4,00	01	6,72
Sala de Medicinação, Reidratação / Coleta de exames	4,00 por poltrona (sala coletiva)	01 ambiente para 02 poltronas	12,00
Aplicação de Medicamentos	8,00	01 ambiente para uma maca	10,36
Sanitário PCD	3,20	01	3,40
Sala de Curativo	9,00	01	9,91
Núcleo de Cuidado Integral			
Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível	11,00	01	11,60
Sanitário PCD	3,20	01	4,87
Consultório indiferenciado	9,00	02	19,15
Consultório coletivo odontológico	9,00 por cadeira	03 cadeiras	33,15

¹ Conforme ANEXO XXV da Portaria de Consolidação GM MS nº 6/2017.

² O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

³ O quantitativo de lugares na espera é recomendável, porém o gestor tem prerrogativa de realizar estudo a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

⁴ O quantitativo da capacidade para a sala de práticas coletivas é recomendável, porém o gestor tem a prerrogativa de aumentar (quando couber) o espaço a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.



Consultório eMulti/Sala Lilás	9,00	01	9,40
Núcleo de Serviços⁵			
Depósito de Material de Limpeza - DML	3,00	01	3,44
Almoxarifado	4,00	01	4,12
Sala de recepção e limpeza (suja)	3,00	01	7,02
Sala de preparo e esterilização	3,00	01	6,30
Paramentação	2,00	01	3,00
Guarda e distribuição de materiais esterilizados	3,00	01	3,12
Área para Compressor	3,00	01	3,88
Área para Bomba	2,00	01	3,07
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	3,15
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	3,75
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe⁶			
Sala Integração das Equipes	2,00 por pessoa	11 pessoas	20,11
Sala de Gestão Administrativa	6,00	01 estação de trabalho	7,94
Copa	3,00	01	9,48
Banheiro Masculino Funcionários	3,40	01	4,03
Banheiro Feminino Funcionários	3,40	01	3,44
Banheiro Funcionários - PCD	4,80	01	4,95
Embarque e desembarque coberto	21,00	01	34,38
Áreas Externas⁷			
Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares**	20,00	01	19,44
Área externa para horta	20,00	01	17,74

⁵ Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

⁶ Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho de uma UBS Porte II, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades de demanda da força de trabalho, respeitando as normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

⁷ Áreas são opcionais, porém recomendáveis para o cumprimento das atividades postas na atualização da PNAB.



Área externa para descompressão da equipe	20,00	01	67,06
Pátio interno de manobra	a depender do terreno	01	178,49

2 RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

Elaboração de estudo do solo com a confirmação e possibilidade de utilização do projeto em relação ao terreno escolhido, ratificado através da ART/RRT do profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:
- ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
- ✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.



3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá ocorrer com justificativa e autorização prévia expressa pelo gestor e/ou fiscal da obra, o qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.





Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.



3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zinornado sem pintura.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

A PROPONENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade.

4.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.



4.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desniveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

4.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaios de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.





A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

5 FUNDAÇÕES

5.1 ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

5.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apilado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.





Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

5.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m³, para qualquer concreto estrutural.





O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

5.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apioloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura $e=5\text{cm}$ e concreto armado com $e=10\text{cm}$ conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1^a categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para





isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apilado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

5.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

6.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:





As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

6.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de





sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

6.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

6.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.



O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

6.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

6.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.^a parte da NBR-6118/2023/ABNT.

6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;





As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

6.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente





de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

6.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciará-se á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

6.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.





A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da **FISCALIZAÇÃO**.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

6.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.



6.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

6.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

6.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e $f_{ck} = 30\text{Mpa}$.

7 VEDAÇÕES

7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.





Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

7.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) ou Resistente a umidade (RU) para as áreas molhadas (placa verde) conforme indicação em projeto. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro ou lã de rocha também conforme indicado em projeto.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

8.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4.





Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

8.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

8.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

9 COBERTURA

9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.





9.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

9.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

10.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

10.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.



10.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

10.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

11 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e





Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12 FORRO

12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.





Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

12.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com réguas de 20cm acabamento liso de 1º qualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zinulado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das réguas de PVC.

Os arremates das réguas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

13 REVESTIMENTOS DE PAREDE

13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PISO

14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm embutido no reboco da alvenaria para que não ocorre o surgimento de arestas para o acumulo de sujeiras próximas



do chão. Cabe salientar que os pisos instalados devem ser lisos, laváveis e impermeáveis.

14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

15 PAVIMENTAÇÃO

15.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto ($F_{ck} = 20$ Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

15.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

16 GRANITOS

16.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

16.2 BANCADAS

Todas as bancadas deverão ser instaladas em aço inox, conforme dimensões do projeto.



17 ESQUADRIAS DE MADEIRA

17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.





As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

17.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavancas com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.





Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

17.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser do tipo miolo em aço carbono.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme detalhamento de portas.

17.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.





As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a





locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.





18.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

18.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

18.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branca, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de





evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavancas. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

18.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

19 LOUÇAS E METAIS

19.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branca, inclusive assento na cor branca, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

19.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a



uma distância de 40cm do eixo da bacia.

19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.5 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.6 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

19.7 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

19.8 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

19.9 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de $\frac{1}{4}$ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

19.10 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

19.11 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira,



acionamento de $\frac{1}{2}$ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

19.12 CHUVEIRO

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

19.13 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de $\frac{3}{8}$ " e 40 cm de comprimento.

20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

21 ILUMINAÇÃO

21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias



deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.2. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 24W branco neutro ou branco frio 4500K - 6500K e driver bivolt.

21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500K - 6500K e driver bivolt.

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500K - 6500K e driver bivolt.

21.5. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em litio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

21.6. ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em





alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 24W branco neutro ou branco frio 4000K e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.7. ARANDELA

Luminária tipo Arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt.

21.8. BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 7W branco frio 6500K e driver bivolt.

22 PINTURA

22.1. SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

22.2. MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

22.3. FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

22.4. MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.





22.5. PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

22.6. PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

22.7. TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

22.8. TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

23 GASES MEDICINAIS

Deverá ser instalado nas salas de medicação, sala de aplicação de medicamentos e sala de curativos, os pontos de gases medicinais nos eixos e altura conforme indicados em projeto complementar da disciplina de gases medicinais.

Também deverá estar disposta junto a esses pontos, as chamadas de enfermagem, as quais podem ser instaladas nas réguas, quando se optar pela instalação destas e não apenas os postos de consumo.

24 SINALIZAÇÃO

Deverão ser instaladas placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.



25 LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm na cor branca para o logo SUS e a escrita "UBS", a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

26 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A PROPONENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

27 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPOSTOR.

27.1. PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas conforme indicada em planta de paisagismo e mudas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPOSTOR.



27.2. ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financeável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

28 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

29 LIMPEZA GERAL

29.1. LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.



29.2 LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e ilustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

30 OBSERVAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

Renan Leal Delabary
CPF:013.862.060-16
Prefeito de Lavras do Sul

Gustavo Amaral Nunes
CPF:028.981.880-00
Eng. Civil - CREA/RS 230619



ANEXO XII – BDI

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS		NOVO PAC	
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde: Unidade Básica de Saúde Porte 2 - Área Construída: 510,31m ²	BDI Geral: 20,81%	Encargo Social Mensalista: 89,19%	Data: 29/07/2025
Bairros: SNAPI (03/2025) - CPOG/CDDH (01/2025) - NBC (01/2025) - CRSE (10/2024) - IOPES (08/2024) - EMCIP (11/2024) - SENIFRA (02/08)	BDI Equipamentos: 13,51%	Encargo Social Horista: 112,98%	Revisão: 00
Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):			
$BDI = \left[\frac{(1 + iAC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right] x 100$			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	4,90%
2	Ricos	R	1,27%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%
4	Despesas Financeiras	DF	1,23%
5	Lucro	L	6,16%
6	Impostos	I	5,69%
6.1	PIS		0,69%
6.2	COFINS		3,90%
6.3	ISSQN		2,00%
6.4	CPFB		0,00%
BDI		20,81%	13,51%
FONTE:			
1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076.2011-2 - Acórdão N° 292/2013.			
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de São Paulo. A responsabilidade pela adequação do ISS às normas vigentes no município cabe a cada ente competente.			
NOTAS:			
1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.			
2. É de responsabilidade do proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na parâmba orçamentária.			
 Documento assinado digitalmente GUSTAVO AMARAL NUNES Data: 07/08/2025 13:12:06-0300 Verifique em https://validar.3i.gov.br			
Gustavo Amaral Nunes Engenheiro Civil - CREA-RS 230619			



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XIII – ENCARGOS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS			
Decreto de Alteração Reparada à Sociedade Pública Federal e Estadual Decreto de Alteração à Sociedade Federal e Estadual 114/2011		Taxa Social Mínima:	100,00%
Ramais:		Encargo Social Mínimo:	112,00%
LAMAR (000001); CPNS/CDHU (014001); SMC (014001); CRESA (114001); ACPES (001001); SEMOP (111001); SEMPROF (0001)		Percentual:	12,00%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE ANÁLISE DE OBRA			
GRUPO A		CDB DESCRITIVO (%)	MENSALISTA (%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	IRF 01	1,00%	1,00%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INPSA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Sistema Educação	2,50%	3,50%
A7	Prévia de Conta Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A8	PCT 01	0,00%	0,00%
A9	SEB COMCI	0,00%	0,00%
A	Total	39,00%	39,00%
GRUPO B			
B1	Prévia de Serviços Pecuários	17,00%	Não mens.
B2	Prévias	4,24%	Não mens.
B3	Acútico-Entomológica	0,00%	0,00%
B4	IRF 02	11,07%	0,00%
B5	Locação Patrimonial	0,00%	0,00%
B6	Prévia Judicializada	0,77%	0,00%
B7	Dias de Chaves	1,55%	Não mens.
B8	Acútico Acidente de Trabalho	0,00%	0,00%
B9	Prévia Despesa	11,59%	0,00%
B10	Locação Móvel/móvel	0,00%	0,00%
B	Total	48,00%	14,42%
GRUPO C			
C1	Acútico Indenizado	4,58%	3,47%
C2	Acútico Trabalhado	0,11%	0,00%
C3	Prévia Indenizada	2,26%	1,71%
C4	Depósito Recolhido para justa causa	2,50%	1,99%
C5	Indemnização Adicional	0,00%	0,00%
C	Total	8,86%	7,46%
D1	Recomendação de Grupo A sobre Grupo B	17,00%	8,76%
D2	Recomendação de Grupo A sobre Acútico Trabalhado e Recomendação da FOTD sobre Acútico Indenizado	0,41%	0,31%
D	Total	18,41%	9,06%
TOTAL (A+B+C+D)			
		112,00%	65,76%

FONTE:

1. SNAPI - Encargos Sociais a partir de dezembro de 2022.

NOTAS:

1. Deverá ser observado os respectivos trabalhos e tributos na seguinte, inclusive acréscimo de juros, sob pena de desclassificação da Proposta de Preço;

2. É de responsabilidade do proponente a adequação de todos os termos utilizados na planilha apresentada.



Instrumento jurídico nº 017/2022
GUSTAVO AMARAL NUNES
Data 01/09/2022 às 13:22:00:000
verifique em <https://www.tce-rs.gov.br>

Gustavo Amaral Nunes
Engenheiro Civil - CREAR 20001



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XIX – ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977		CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	ART Número 13933701																																																
Tipo: OBRA OU SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÉNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL-PRINCIPAL Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART		ART Vinculo: 13722107																																																
Contratado Carteira: RS230619 Profissional: GUSTAVO AMARAL NUNES RNP: 2217420526 Título: Engenheiro Civil Empresa: NENHUMA EMPRESA		E-mail: gustavonunes@hotmail.com	Nr.Reg.:																																																
Contratante Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL Endereço: RUA CORONEL MEZA 373 Cidade: LAVRAS DO SUL		Telefone: Bairro: CENTRO E-mail: Bairro: CENTRO	CPF/CNPJ: 88201298000149 CEP: 97390000 UF:RS																																																
Identificação da Obra/Serviço Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL Endereço da Obra/Serviço: AV. 9 DE MAIO ESQUINA COM RUA JOÃO RICARDO SOUZA Cidade: LAVRAS DO SUL Bairro: CENTRO		Vlr Contrato(R\$): 1.00	CPF/CNPJ: 88201298000149 CEP: 97390000 UF:RS																																																
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Data Início: 01/08/2025 Prev.Fim: 30/09/2025		Honorários(R\$): 1.00	Ent. Classe: AEAP																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Atividade Técnica</th> <th>Descrição da Obra/Serviço</th> <th>Quantidade</th> <th>Unid.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Projeto</td> <td>Edificações - Arquitetônico</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Orcamento</td> <td>Edificações - Arquitetônico</td> <td>1,00</td> <td>UN</td> </tr> <tr> <td>Memorial</td> <td>Edificações - Arquitetônico</td> <td>1,00</td> <td>UN</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>Fundações Superficiais</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>Estruturas - Concreto Armado</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>Estruturas - Metálicas</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>Instalações - Hidrossanitária em Edificações</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>Acessibilidade</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>SPDA</td> <td>510,31</td> <td>MF</td> </tr> </tbody> </table>				Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.	Projeto	Edificações - Arquitetônico	510,31	MF	Orcamento	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN	Memorial	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN	Projeto	Fundações Superficiais	510,31	MF	Projeto	Estruturas - Concreto Armado	510,31	MF	Projeto	Estruturas - Metálicas	510,31	MF	Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	510,31	MF	Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	510,31	MF	Projeto	Acessibilidade	510,31	MF	Projeto	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	510,31	MF	Projeto	SPDA	510,31	MF
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.																																																
Projeto	Edificações - Arquitetônico	510,31	MF																																																
Orcamento	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN																																																
Memorial	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN																																																
Projeto	Fundações Superficiais	510,31	MF																																																
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	510,31	MF																																																
Projeto	Estruturas - Metálicas	510,31	MF																																																
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	510,31	MF																																																
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	510,31	MF																																																
Projeto	Acessibilidade	510,31	MF																																																
Projeto	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	510,31	MF																																																
Projeto	SPDA	510,31	MF																																																

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/08/2025

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO AMARAL NUNES
Data: 07/08/2025 13:16:11-03:00
verifique em <https://validar.e.gov.br>

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima GUSTAVO AMARAL NUNES Professional	De acordo RENAN LEAL DELABARY,01386206016 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL Contratante
--------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XX – NOVO PAC

03/06/2025, 09:55

Transferegov - Seleção PAC

Proposta Seleção PAC

Seleção PAC

Dados da Proposta Seleção PAC

Número da Proposta	360000004313/2023
Programa	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde
Qualificação da Proposta	Proposta de PropONENTE Específico do Concedente
PropONENTE:	88.201.298/0001-49 - MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
Situação:	Selecionada
Valor Repasse:	R\$ 2.026.110,23
Valor Contrapartida:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 2.026.110,23
Objeto:	Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no município de LAVRAS DO SUL/RS

Caracteres restantes: 5000

Justificativa

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. A construção de uma nova unidade básica de saúde no município de Lavras do Sul se faz extremamente necessária visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade, o descongestionamento de outras unidades de saúde, a prevenção de epidemias, a inclusão social e o desenvolvimento comunitário.

Caracteres restantes: 5000

Municípios Beneficiados

UF Município:	<input type="text"/>
CNPJ Município:	<input type="text"/>
Nome Município:	<input type="text"/>
Código IBGE:	<input type="text"/>

Consultar Limpar

Nenhum registro encontrado

Anexos da Proposta Seleção PAC

Nome	Descrição	Tamanho	Última Atualização	Ações
declaração cofinanciamento uba assinada.pdf	declaração de cofinanciamento do custeio do serviço	07/11/2023	Baixar	
DECLARAÇÃO DE POSSE OU TITULARIDADE DE TERRENO ASSINADA.pdf	DECLARAÇÃO DE POSSE DO TERRENO	07/11/2023	Baixar	
Detalhamento UBS.pdf	detalhamento terreno - com 3 fotos	07/11/2023	Baixar	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/2023 DE LAVRAS DO SUL assinada.pdf	RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	07/11/2023	Baixar	
titularidade terreno - lci.pdf	titularidade terreno	07/11/2023	Baixar	

Perguntas Seleção PAC

1. Esta proposta é retificadora, ou seja, corrige ou refaz proposta já apresentada neste processo de Seleção do Novo PAC?

NÃO

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/propostapac/listarPropostaPac.jsf>

1/2



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

03/06/2025, 09:55

2. Se a proposta é retificadora, qual o número da proposta anterior?

Transferegov - Seleção PAC

Não é retificadora.

Caracteres restantes: 500

3. Declaro que tenho conhecimento das regras da Portaria:

SIM

4. Qual o Porte da UBS a ser construída?

UBS I

2.297M²

Caracteres restantes: 500

6. A UBS a ser construída irá substituir uma UBS existente no município?

SIM

7. Qual o número de habitantes que serão vinculados e atendidos nesta nova UBS?

4.000 HABITANTES

Caracteres restantes: 500

8. A UBS a ser construída tem previsão de comportar quantas equipes de Saúde da Família?

01 equipe

Caracteres restantes: 500

9. A UBS a ser construída tem previsão de comportar quantas equipes de Saúde Bucal?

01 equipe

Caracteres restantes: 500

10. Manifesta interesse em aderir a um dos Projetos Arquitetônicos Padrão que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde?

SIM

11. Possui e está anexando neste sistema a Declaração de Posse ou Titularidade do Terreno (DPT) que receberá a obra, assinada pelo gestor?

SIM

12. Possui e está anexando os detalhes do terreno: 3 fotos atuais, endereço completo e localização em mapa (incluindo latitude e longitude)?

SIM

13. Possui e está anexando Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova a proposta da possível construção da UBS?

SIM

14. Possui e está anexando neste sistema a Declaração de Compromisso com Cobrimento do Custeio dos Serviços (D3CS), assinada pelo gestor?

SIM

15. Declaro estar ciente de que o ato de submissão dessa proposta implica o conhecimento e integral concordância do proponente com as normas, os prazos e as condições estabelecidas, bem como com a apresentação das informações e documentos solicitados.

SIM

Declaração:

Declaro que as informações prestadas nesta proposta de habilitação são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas. Declaro também que estou ciente que o envio da proposta para habilitação do Novo PAC Seleções não configura a obrigação à União para celebração de quaisquer instrumentos jurídicos ou mesmo o repasse de recursos futuros.

Declaro que a documentação enviada é completa e correta.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XXI – OFÍCIO SEI Nº 220670/2022/ME



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul
Coordenação
Núcleo de Destinação Patrimonial

OFÍCIO SEI Nº 220670/2022/ME

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Ao Senhor
SÁVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
gabinete.prefeito.lavrasdosul@gmail.com

Assunto: Anuênci a de obra em imóvel da União já destinado

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 11080.010436/9155

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 274 (26745701) dessa municipalidade, faço os seguintes esclarecimentos.
2. Desde que a obra de ampliação pretendida esteja estritamente dentro do escopo da finalidade da destinação originária ao município, a SPU-RS manifesta sua anuênci a.
3. Destaca-se que o prazo da aludida cessão é de vinte anos, contados da data da assinatura do respectivo instrumento, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a critério da Outorgante Cedente.
4. Frisa-se, todavia, a desnecessidade de ato especial de autorização, conforme NOTA n. 01367/2016/ACS/CGJPU/CONJURMP/CGU/AGU, que estabelece que "[...] sob o ponto de vista do direito patrimonial, a realização de obras, construção de acessões e benfeitorias pelos ocupantes ou foreiros é da própria natureza das utilizações. Podemos dizer a mesma coisa para os imóveis cedidos cujas construções vão ao encontro da finalidade contratual (grifos acrescidos).
5. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos diariamente, das 9:00h às 12:00h, por meio dos telefones (51) 3290.4090, ou por meio eletrônico, enviando-se mensagem para: *spurs@economia.gov.br*.

Atenciosamente,



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | *comilclavrasdosul@gmail.com*

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Documento assinado eletronicamente

JACIARA LEMOS CORDEIRO SCHVINN

Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Jaciara Lemos Cordeiro Schvinn, Superintendente Substituto(a)**, em 11/08/2022, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_extemo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27101137** e o código CRC **25518217**.

Av. Loureiro da Silva, nº 445 – 10º andar, - Bairro Centro
CEP 90013-900 - Porto Alegre/RS

Processo nº 11080.010436/9155.

SEI nº 27101137



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XXII – PORTARIA Nº 56/2015

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SPU/RS

PORTRARIA Nº 56, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, inciso III, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que prevê o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem como os elementos que integram o Processo nº 04902.001216/2014-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito ao Município de Lavras do Sul do imóvel localizado entre os bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros, com 13ha3.971,00m², na cidade de Lavras do Sul/RS, registrado em nome da União no Livro 3-D, fl. 28, nº 2.770.

Art. 2º A cessão a que se refere o art.1º destina-se ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, do Ginásio Municipal e do Centro Municipal de Bem Estar do Menor – CBEM.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato.

Art. 4º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA ANDRADES MARQUES



Documento assinado eletronicamente por ANDREA ANDRADES MARQUES, Superintendente, Substituta, em 09/12/2015, às 13:29.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador 1125806 e o código CRC B5605CCF.

Processo N° 11080.010436/9155

1125806



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XXIII – CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MAURO RAIMUNDO FERREIRA
Rua Maria Barcelos de Souza, 105 Centro - Lavras do Sul
(41) 9 97.390-000 (RS) - Fone/fax: (55) 3282-1233

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que revendo neste Ofício o Livro 3-D de transmissões, às folhas 28, consta a transcrição do teor seguinte. **Nº DE ORDEM:** 2770. **DATA:** 18 de fevereiro. **CIRCUÍTOS:** Santo Antônio das Lavras. **DENOMINAÇÃO:** Campo **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** 13 hts 3.971m² de campos, no 1º distrito e sesmaria de São Vicente, inclusive todos os acessórios e servidões naturais. Dividindo-se pelo norte, por cercas de mourões, tramas e arames, em linha quebrada, com campos da sucessão do Coronel Hypólito José de Souza; a leste, com o arroio de Lavras e a estrada geral que conduz a São Sebastião; pelo Sul, por cercas de mourões, tramas e arames em linha reta, com campos de Orlando de Freitas Souza e, pelo oeste, também por cercas, mourões, tramas e arame com a estrada das Minas e com campos da Companhia Belga (nessa extensão de campo acha edificado o quartel do 13º Regimento de Cavalaria Independente). Lavras do Sul, 18 de fevereiro de 1930. O Oficial de Registro Geral Manoel de Barros Cachapuz.

ADQUIRENTE: O Ministério da Guerra. **TRANSMITENTE:** Município de Lavras do Sul, Dona Hermínia Ferreira de Souza e Orlando de Freitas Souza. **FORMA DO TÍTULO:** Doação. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Escritura Pública. Notário Adalberto Augusto Guasina. (17/2/1930) **VALOR DO CONTRATO:** 2.500.000 **CONDICIONES DO CONTRATO:** As da escritura. **AVERBACÕES:** 1) Alteração do nome, substituindo o nome do adquirente desta transcrição de Ministério do Exército, digo, da Guerra, para "União Federal", conforme Ofício nº 359/SPR, III Exército- 3º RM, e assinado pelo Gal. Div. Antônio Carlos de

K



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

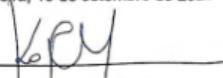
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Andrade Serpa, Comandante. Aqui arquivado. Em 6/1/1977. O Oficial Ajudante Luiz Carlos Moreira de Souza. Certidão expedida em inteiro teor, sendo preservada a grafia da época. Era o que me foi pedido certificar. Dou fé.

Lavras do Sul, segunda-feira, 19 de setembro de 2022

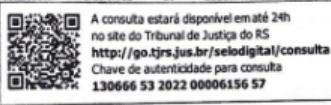


KATIUCHA FERNANDES MADRID DE FREITAS
Escrivente Autorizada

Emol/Certidão 2 páginas: R\$ 16,50 (0358.03.1900003.09057 = R\$ 3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0358.02.2100003.07148 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0358.01.2100004.06770 = R\$ 1,80)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XXIV – CONTRATO DE CESSÃO

1º Termo de Cessão Térrea Horácea



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO N° 03
LIVRO DE CONTRATOS DE CESSÃO

FOLHA N° 88

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA, com encargo, que a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente, faz, para o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, como OUTORGADO Cessionário, do imóvel com 13ha3.971,00m², na zona urbana do Município de Lavras do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, registrado sob nº de ordem 2770, Livro 3-D, f. 28, de 18/02/1930 do Ofício dos Registros Públicos de Lavras do Sul, RIP 8731 00005.500.8, conforme processo nº 11082 010438-87-55.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2016, na Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, situada na Avenida Loureiro da Silva nº 445, 10º andar no Município de Porto Alegre/RS, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE Cedente, a UNIÃO, CNPJ 00.489.828/0015-50, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato de acordo com a alínea j do inciso XVII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Inciso III, art. 41 do anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1989; art. 1º da Portaria SP/UE nº 40, de 18 de março de 2009, e inciso I, art. 2º da Portaria nº 200, de 28 de junho de 2010, pela Superintendência do Patrimônio da União, pela Superintendente Sra. ROSE CARLA SILVA CORREIA, brasileira, carteira de identidade nº 4039185591 e do CPF/MF nº 521.038.410-22, e de outro lado, como OUTORGADO Cessionário, o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 88.201.298/0001-49, neste ato representado pela Vice-Prefeita, Sra. FÁTIMA TERESA DA ROSA MOREIRA, carteira de identidade nº 3008160778 e do CPF/MF nº 206.866.180-61, tal dito que CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Dados Registrais – a UNIÃO é senhora e legítima proprietária do imóvel localizado na zona urbana do município de Lavras do Sul, com a área de 13ha3 971,00m², registrado no Ofício dos Registro Públicos de Lavras do Sul na fl.28 do Livro 3-D, nº de ordem 2770, datado de 18/02/1930. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Descrição do Imóvel – área urbana do município de Lavras do Sul, com 13ha3 971,00m², confrontando-se, ao Norte, em linha quebrada, com propriedade de Sucessão do Coronel Hipólito José, ao Leste, com arroio de Lavras e Estrada Geral, pelo Sul, em linha reta, com campo de Orlando de Freitas Souza, e pelo Oeste, com a estrada das Minas e com campos da Companhia Belga. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Autorização para a Cessão do Imóvel – por meio da Portaria SP/URS nº 58, de 8 de dezembro de 2015, publicada no DOU, seção 1, em 10 de dezembro de 2015, a Superintendente



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul autorizou a presente cessão do imóvel para o Município de Lavras do Sul por constituir-se em assentamento consolidado que abriga instituições públicas como a Secretaria Municipal da Saúde, a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, o Ginásio Municipal e o Centro Municipal de Bem Estar do Menor – CBEM, para que nele sejam mantidas as atividades das instituições citadas. A referida portaria de cessão foi emitida nos seguintes termos: "PORTARIA N° 56, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015. A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, ÓRGÃO VINCulado A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, inciso III, da Portaria SPI nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que prevê o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem como os elementos que integram o Processo nº 04902.001216/2014-93, resolve: Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito ao Município de Lavras do Sul do imóvel localizado entre os bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros, com 13ha3.971,00m², na cidade de Lavras do Sul/RS, registrado em nome da União no Livro 3-D, fl. 28, nº 2.770. Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, do Ginásio Municipal e do Centro Municipal de Bem Estar do Menor – CBEM. Art. 3º A cessão terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato. Art. 4º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente contrato. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ROSE CARLA SILVA CORREIA." CLÁUSULA QUARTA – Da Dispensa de Licitação – não foi realizada prévia licitação por haver expressa dispensa legal para a espécie, abrigada no artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Da avaliação do Imóvel – o imóvel ora cedido foi avaliado em R\$405.750,75 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme espelho SPIUnet exarado ao processo em referência. CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão com Encargo – a UNIÃO, por este instrumento, cede ao MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel identificado e descrito nas Cláusulas Primeira e Segunda, transferindo-lhe a posse, passando a correr por sua conta exclusiva todos os ônus que recasem ou venham a recarregar sobre o mesmo, constituindo encargo da cessão a obrigação do Município de manter no imóvel a estrutura necessária à prestação dos serviços pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, pelo Ginásio Municipal e pelo Centro Municipal de Bem Estar do Menor – CBEM. CLÁUSULA SÉTIMA – Da Imissão na Posse – o OUTORGADO Cessionário é, neste ato, pela OUTORGANTE Cedente, imitido na posse do imóvel. CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Outorgante Cedente – a OUTORGANTE Cedente obriga-se a adotar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura, as providências necessárias à publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. CLÁUSULA NONA – Das Obrigações do Outorgado Cessionário – a) proporcionar a estrutura necessária à manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, pelo Ginásio Municipal e pelo Centro Municipal de Bem Estar do Menor – CBEM; b) confeccionar e instalar no imóvel objeto da doação, em local visível ao público, uma placa de publicidade institucional, obedecida a restrição contida no art. 73, alínea "b" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. CLÁUSULA DÉCIMA – Das Hipóteses de Rescisão da Cessão – O encargo de que trata o art. 2º desta Portaria será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se: a) não for cumprida a finalidade da cessão; b) cessarem as razões que justificaram a cessão; c) aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista; ou d) ocorrer inadimplemento de cláusula contratual. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro de Eleição – As partes contratantes escolhem o Foro da Justiça Federal da Circunscrição Judiciária de Porto

B. 14/07/2016



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



LIVRO Nº 03

FOLHA Nº 70

Alegre/RS para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato. E, por assim declararem-se ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente, e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, como OUTORGADO Cessionário, através de seus representantes, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado na Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, valendo o mesmo como escritura pública nos termos do art. 74 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946. E eu, *Hilário Maria do Carmo Backes*, matrícula 1310632, lavrei o presente CONTRATO DE CESSÃO, COM ENCARGO.

UNIÃO

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

ROSE CARLA CORREIA
Superintendente

FÁTIMA TERESA DA ROSA MOREIRA
Vice Prefeita

Testemunhas: *Rosane* 693.1115-54

Adriana 86 1585-56-34



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br